SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 08 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1877

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
RESOLUÇÃO Nº 1/2018 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO que, no dia 2 de fevereiro próximo vindouro, às 19;00 horas, o Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, estará visitando nossa comuna, oportunidade na qual irá debater com as autoridades locais sobre as demandas de nosso Município, dentre outros assuntos de natureza relevante;
CONSIDERANDO que, o retrocitado encontro tratará de assuntos que permearão a vida do Município no próximo e nos próximos anos;
CONSIDERANDO que, é no parlamento que se discute os rumos das políticas públicas das comunas, sejam no nível municipal, estadual ou federal, sendo de vital importância que o parlamento municipal se faça representar nesse importante momento;
CONSIDERANDO que, regimentalmente as reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Alcântaras, realizam-se às primeira e terceira sextas-feiras de cada mês às 19:00 horas;
CONSIDERANDO que, regimentalmente, neste 02/02/2018 realizar-se-á reunião ordinária da Câmara Municipal de Alcântaras;
CONSIDERANDO que, é importante favorecer a participação dos representantes do povo em tão auspicioso encontro.

R E S O L V E, ***AD REFERENDUN***

Art. 1º. Fica suspensa a sessão ordinária regimentalmente definida para acontecer aos dois (2) dias do mês de fevereiro do corrente ano.
Parágrafo único. A suspensão da sessão discriminada no caput do artigo visa garantir a presença dos Vereadores que desejarem participar do encontro com o Exmo. Governador do Estado do Ceará, para tratar sobre as demandas de nossa comuna dentre outros assuntos de natureza relevante, organizado pelo Cerimonial do Chefe do Executivo do Estado do Ceará, que se realizará aos 02/02/2018 às 19:00 horas em nossa comuna.
Art. 2º. A sessão ordinária suspensa nos termos do Art. 1º desta Resolução, acontecerá ao terceiro (3º) dia do mês de fevereiro do corrente ano às 10:00 horas.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 1 de fevereiro de 2018.

MANOEL FREIRE ALBUQUERQUE	***FRANCISCO ALEXANDRE ALVES MONTEIRO***
Presidente	Vice-Presidente
GILBERTO FREIRE CARVALHO	***JOSÉ CUNHA FREIRE***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:44377919

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
RESOLUÇÃO Nº 2/2018 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Regimento Interno,
CONSIDERANDO que, mediante a **RESOLUÇÃO Nº 1/2018 de 1 de fevereiro de 2018** a sessão ordinária regimentalmente definida para acontecer aos dois (2) dias do mês de fevereiro do corrente ano, fora adiada para acontecer ao terceiro (3º) dia do mês de fevereiro do corrente ano às 10:00 horas;
CONSIDERANDO que, tal medida visava oportunizar aos Edis com assento nesta Casa Legislativa acompanhar o Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, que, segundo o Cerimonial do Palácio do Governo do Estado do Ceará, estaria visitando nossa comuna;
CONSIDERANDO que, por força de compromissos de força maior a retrocitada visita fora adiada;
CONSIDERANDO que, em não havendo a visita do Exmo. Sr. Governador do Estado do Ceará, não se justificaria o adiamento da respectiva reunião ordinária.
R E S O L V E, ***AD REFERENDUN***

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º. Revogar a **RESOLUÇÃO Nº 1/2018 de 1 de fevereiro de 2018** que adiava a sessão ordinária regimentalmente definida para acontecer aos dois (2) dias do mês de fevereiro do corrente ano.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 1 de fevereiro de 2018.

MANOEL FREIRE ALBUQUERQUE	***FRANCISCO ALEXANDRE ALVES MONTEIRO***
Presidente	Vice-Presidente
GILBERTO FREIRE CARVALHO	***JOSÉ CUNHA FREIRE***
Primeiro Secretário	Segundo Secretário

Publicado por:
Ana Kel
ly Pontes Albuquerque
Código Identificador:50246B17

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
RESOLUÇÃO Nº 3/2018 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica convalidada a Resolução nº 1/2018 de 1 de fevereiro de 2018 da lavra da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alcântaras – CE.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras-CE, em 5 de fevereiro de 2018.

MANOEL FREIRE ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:22F5ADCC

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
RESOLUÇÃO Nº 4/2018 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica convalidada a Resolução nº 2/2018 de 1 de fevereiro de 2018 da lavra da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alcântaras – CE.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras-CE, em 5 de fevereiro de 2018.

MANOEL FREIRE ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5E5E1693

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PORTARIA Nº 20180201-1 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **Presidente da Câmara Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras e seu Regimento Interno,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, a Sra. **Cleciane Martins do Nascimento** para exercer o cargo de **Agente Administrativo** desta **Câmara Municipal**, símbolo **DAS IV**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 1 de fevereiro de 2018.

MANOEL FREIRE ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:69621D76

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PORTARIA Nº 20180201-2 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **Presidente da Câmara Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras e seu Regimento Interno,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **José André de Andrade** para exercer o cargo de **Agente Administrativo** desta **Câmara Municipal**, símbolo **DAS IV**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 1 de fevereiro de 2018.

MANOEL FREIRE ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:99D4E44B

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PORTARIA Nº 20180201-3 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **Presidente da Câmara Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras e seu Regimento Interno,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, a Sra. **Jucilane Gomes Ximenes Alcântara** para exercer o cargo de **Agente Administrativo** desta **Câmara Municipal**, símbolo **DAS IV**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 1 de fevereiro de 2018.

MANOEL FREIRE ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:682E192F

CAMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
PORTARIA Nº 20180201-4 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **Presidente da Câmara Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras e seu Regimento Interno,

R E S O L V E :

1. Nomear, a partir da presente data, o Sr. **André Vieira do Carmo** para exercer o cargo de **Controlador do SCI** desta **Câmara Municipal**, símbolo **DAS IV**.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a data de sua expedição.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Alcântaras, em 1 de fevereiro de 2018.

MANOEL FREIRE ALBUQUERQUE
Presidente

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:13946403

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 712 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

REAJUSTA A TABELA VENCIMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera Tabela Vencimental do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Alcântaras, Anexo II da Lei nº 532, de 1º de março de 2010, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente lei.

Art. 2º. Altera Enquadramento do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Alcântaras, Anexo III da Lei nº 532, de 1º de março de 2010, que passa a vigorar na forma do Anexo II da presente lei.

Art. 3º. Os valores dos vencimentos estabelecidos nos Anexos I e II, da presente lei, são para jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, devendo ser empregada a devida proporcionalidade para o cálculo do vencimento da jornada de 20(vinte) horas.

Art. 4º. A presente Lei retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 7 de fevereiro de 2018.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 712 de 7 de fevereiro de 2018.					
ANEXO I					
TABELA VENCIMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO					
CARGO : PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS					
CLASSE I (3º e/ ou 4º pedagógico)		**CLASSE II (Nível Superior)**		**CLASSE III (Especialista)**	
Ref.	**Vencimento**	**Ref.**	**Vencimento**	**Ref.**	**Vencimento**
1	R$2.455,35	1	R$2.762,27	1	R$3.069,19
2	R$2.529,01	2	R$2.845,13	2	R$3.161,27
3	R$2.604,88	3	R$2.930,49	3	R$3.256,11
4	R$2.683,03	4	R$3.018,41	4	R$3.353,78
5	R$2.763,52	5	R$3.108,95	5	R$3.454,40
6	R$2.846,42	6	R$3.202,23	6	R$3.558,03
7	R$2.931,82	7	R$3.298,30	7	R$3.664,77
8	R$3.019,77	8	R$3.397,24	8	R$3.774,71
9	R$3.110,36	9	R$3.499,16	9	R$3.887,95
10	R$3.203,67	10	R$3.604,14	10	R$4.004,60
11	R$3.299,78	11	R$3.712,26	11	R$4.124,73
12	R$3.398,78	12	R$3.823,63	12	R$4.248,48
13	R$3.500,74	13	R$3.938,33	13	R$4.375,92
14	R$3.605,77	14	R$4.056,49	14	R$4.507,20
15	R$3.713,94	15	R$4.178,18	15	R$4.642,43
16	R$3.825,36	16	R$4.303,53	16	R$4.781,69
17	R$3.940,12	17	R$4.432,63	17	R$4.925,14
18	R$4.058,32	18	R$4.565,61	18	R$5.072,90

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 712 de 7 de fevereiro de 2018.

ANEXO II
ENQUADRAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO

Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 horas		
CLASSE I (3º Pedagógico ou 4º Pedagógico) Básica I		
Referência/ Tempo de Serviço	**Referência**	**Vencimento**
0 – 3 anos	01	R$2.455,35
4 – 7 anos	02	R$2.529,01
08 – 11 anos	03	R$2.604,88
12 – 15 anos	04	R$2.683,03
16 – 19 anos	05	R$2.763,52
20 – 23 anos	06	R$2.846,42
24 – 27 anos	07	R$2.931,82
+ de 28 anos	08	R$3.019,77
CLASSE II (Graduado) Básica II		
Referência/ Tempo de Serviço	**Referência**	**Vencimento**
0 – 3 anos	01	R$2.762,27
4 – 7 anos	02	R$2.845,13
08 – 11 anos	03	R$2.930,49
12 – 15 anos	04	R$3.018,41
16 – 19 anos	05	R$3.108,95
20 – 23 anos	06	R$3.202,23
24 – 27 anos	07	R$3.298,30
+ de 28 anos	08	R$3.397,24
CLASSE III (Especialista) Básica III		
Referência/ Tempo de Serviço	**Referência**	**Vencimento**
0 – 3 anos	01	R$3.069,19
4 – 7 anos	02	R$3.161,27
08 – 11 anos	03	R$3.256,11
12 – 15 anos	04	R$3.353,78
16 – 19 anos	05	R$3.454,40
20 – 23 anos	06	R$3.558,03
24 – 27 anos	07	R$3.664,77
+ de 28 anos	08	R$3.774,71

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:298E7BE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 713 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara

Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, Lei nº 710/2017 de 27 de dezembro de 2017, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma abaixo especificada:
09 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0012.2.074 PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS ..... R$ 30.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS ..... R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS ..... R$ 5.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS ..... R$ 10.000,00
Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, ou de créditos adicionais, autorizados em lei, e a seguir especificadas:
09 SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0012.2.033 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS DA PSB (PAIF / SCFU)
3.3.90.30.00 Material de Consumo
010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS ..... R$ 10.000,00
08.244.0012.2.038 FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL MEDIANTE O IGDSUAS
3.3.90.14.00 Diárias - Civil
010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS ..... R$ 1.000,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção
010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS ..... R$ 1.000,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS ..... R$ 1.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS ..... R$ 1.000,00
3.3.90.37.00 Locação de Mã-de-Obra
010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS ..... R$ 1.000,00
08.244.0012.2.068 APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL ATRAVÉS DO IGD/PBF
3.3.90.14.00 Diárias - Civil
010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS ..... R$ 5.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS ..... R$ 2.500,00
3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção
010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS ..... R$ 5.000,00
3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS ..... R$ 5.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria
010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS ..... R$ 5.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS ..... R$ 2.500,00
3.3.90.37.00 Locação de Mão-de-obra
010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS ..... R$ 5.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas
010124 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS ..... R$ 5.000,00
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 7 de fevereiro de 2018.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:02F1912B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 714 DE 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALCÂNTARAS – CE QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Os servidores integrantes do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Alcântaras cujos vencimentos a partir de 01/01/2018 sejam inferiores ao salário mínimo nacional vigente, terão seus respectivos vencimentos fixados no valor de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

§ 1º. Os valores dos vencimentos estabelecidos no caput deste artigo são para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, devendo ser empregada a devida proporcionalidade para o cálculo do vencimento para outras jornadas de trabalho.

§ 2º. Não serão alcançados pelo reajuste concedido na forma deste artigo os servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério do Município, cuja tabela salarial será atualizada mediante lei específica.

Art. 2º. A presente Lei retroagirá seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2018.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 7 de fevereiro de 2018.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:5C1B3F82

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 25/2018

PORTARIA Nº 25/2018
Aratuba, 01 de fevereiro de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear a Sra. **KEILA CONSTÂNCIO CORIOLANO**, para ocupar o cargo em Comissão de Tesoureira Geral (CC-2), criado pela Lei Municipal nº 270/2007 de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2018.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8E1850A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2018

PORTARIA Nº 026/2018

Exonera, por motivo de aposentadoria, a servidora que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, por motivo de aposentadoria, a Sra. MARIA MARLÚCIA SARAIVA DA SILVA, Professor de Educação Básica, CPF 447.952.383-91, Benefício nº 175.970.674-1 conforme documentação do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º.- REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2018.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:BEB57F59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2018

PORTARIA Nº 027/2018
Aratuba, 01 de fevereiro de 2018.

Nomeia o cargo comissionado que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º -. Nomear a Sra. **MARIA SILVA MARTINS** para ocupar o cargo em comissão de Chefe dos Serviços da Biblioteca Pública (SDE-2), criado pela Lei Municipal nº 270/2007 de 28/02/2007.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ao 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2018

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:1A143E11

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.01.24.02, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.19.01

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.19.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA.....: F P DA SILVA FILHO-ME

OBJETO.....: MANUTENÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro de 2018.

MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:1DA8DCD6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 2018.01.12.01

Fundo Municipal de Educação de Assaré/CE. PREGÃO PRESENCIAL Nº **2017.10.02.01 –** OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos do Ensino Médio e do Ensino Fundamental do Município de Assaré/CE. Signatários: MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE – Secretaria de Educação, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, Sra. Maria Eldevanha de Souza dos Santos, VALOR: **R$ 2.531.526,70 (dois milhões quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e setenta centavos)**, de outro lado a **Pessoa jurídica: M. G. ALMEIDA DIÓGENES- ME,** representado pelo Sr. Marcio Glene Almeida Diógenes, data da assinatura: 12 de janeiro de 2018.

MARIA ELDEVANHA DE SOUZA DOS SANTOS
Secretária de Educação

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:5262632F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.01.24.03, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.19.01

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.19.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA.....: F P DA SILVA FILHO-ME.

OBJETO.....: MANUTENÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro DE 2018.

FABÍOLA GONÇALVES DE MELO BRITO PINHEIRO
Secretária de Sáude

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:21881722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2.018.

DISPÕEM SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL N.° 01/2018 PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e com vistas a nomeação e posse, FAZ SABER aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Município de Assaré, regulado pelo Edital n° 01/2018 de 02 de Janeiro de 2018, cujo resultado fora publicado em 02 de Fevereiro de 2018, torna público a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS especificados na relação anexa para que compareçam até o dia 08 de Fevereiro de 2018, no horário de 08:00 horas às 14:00 horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Dr. Paiva, n° 415, a fim de APRESENTAREM A DOCUMENTAÇÃO contida na Relação de Documentos anexa, como pré-condição para nomeação e posse no cargo. Todos os documentos apresentados em cópias deverão estar devidamente autenticados por notário público, sendo vedada a Administração Municipal declarar a autenticidade de tais cópias. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Edital perderão a vaga conquistada no Certame e, consequentemente, não tomarão posse no cargo para o qual foram aprovados, conforme previsto no Estatuto do Servidor Público Municipal.
Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2018.

MARIA E BRAGA MOTA
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

PROFESSOR DE LINGUAGENS E CÓDIGOS
Aline Vieira Gonçalves

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Livia Danyny Batrista
Francisco Heron Leite de Alencar
Carina Francisca Dias Chaves

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Antonio Wallace Rodrigues de Oliveira
Julia Souza de Aquino Leite

PROFESSOR DE CIÊNCIAS
Tertuliano Silva dos Santos
Francisca Kelli Ferreira Sobreira
Maria Marciana Pinheiro de Alencar
Cicera Honorio Feitosa
Francisco Gilberlandio Costa
Nathalia Rogerio Moura

PROFESSOR DE HISTÓRIA
Maria Ferreira Nogueira
Thiago dos Santos Silva

PROFESSOR DE GEOGRAFIA
Marcia Maria Sampaio de Oliveira
Francildo Arrais da Costa
Lucas Wagner Leite Silva
Aprigio Domingos dos Santos Neto
Francisco Joan Costa Lima
Maryane Taveira Batista

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Rivania dos Santos
Edinalda Pinheiro Gomes Batista
Raiza Simone Nascimento Canuto
Francisca Ferreira de Sousa Brito
Vanderlania Vieira da Silva Sobral
Debora Arrais da Silva
Antonia Alves Silva Caldas
Taise Martins Xavier
Rayana Barbosa de Lima

PROFESSOR DE SERIES INICIAIS – FUNDAMENTAL I
Rafaela de Sousa Oliveira
João Edson Marcolino dos Santos
Cicera Jamylla Gomes de Oliveira Silva
Rosa Feitosa de Oliveira
Maria da Silva Dino
Daniella Raquel Pinheiro das Neves

MARIA E BRAGA MOTA
Prefeita Municipal em Exercício

ANEXO II – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Cédula de Identidade;
Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Declaração de Bens e Valores ou apresentação da cópia da Declaração de Imposto de Renda, conforme o Decreto N.º472/96, de 25/10/96;
Foto 3x4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
Comprovante de quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
Comprovante de escolaridade e de conclusão do curso exigido para o desempenho da atividade;
Comprovante de residência (últimos 30 dias);
Certidão de antecedentes penais (Justiça Comum, Justiça Federal e Justiça Eleitoral);
Declaração firmada pelo candidato de que não exerce outro cargo publico que torna inviável a acumulação;
Atestado de saúde ocupacional expedido por profissional credenciado;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

Todos os documentos especificados neste capítulo deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório.

MARIA E BRAGA MOTA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:1ED503C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.07.07.01, RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº 2017.06.06.01.

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 2017.06.06.01

CONTRATANTE.....: FUNDO GERAL

CONTRATADA.....: FERNANDES CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA – JURÍDICA NO PROCESSO LEGISLATIVO (ELABORAÇÃO E REVISÃO DE PROJETOS DE LEIS E DECRETOS); REVISÃO, REFORMULAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E NO QUADRO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE, REVISÃO CONTÍNUA DA LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (ORGANOGRAMA ESTRUTURAL E ORGANIZACIONAL), PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES, BEM COMO REVISÃO DO PLANO DE CARREIRAS DO MAGISTÉRIO E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, ATRAVÉS DO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE.

DATA DA ASSINATURA.....: 27 DE DEZEMBRO DE 2017 ATÉ 27 DE MAIO DE 2018.

ERASMO RODRIGUES DA FONSECA
Secretário de Adm. e Finanças

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:4AB7C0B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018.01.24.01, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.19.01

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.12.19.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA.....: F P DA SILVA FILHO-ME.

OBJETO.....: MANUTENÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Fevereiro de 2018.

GERALDO BENY PONTES FARIAS
Secretário de Ação Social

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:B0B0757D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº: 001/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO - RETIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE BARROQUINHA, Estado do Ceará, através da Comissão do Processo Seletivo **DECRETO Nº:** 0110002/2018 **TORNA PÚBLICA** a relação de inscrições homologadas para participar da 2ª fase do Processo Seletivo Simplificado Unificado, visando preenchimento de vagas e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA com a finalidade de garantir a execução das atividades de saúde, educação e assistência social, infraestrutura e serviços públicos.

Onde se lê:
ANEXO I

CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CARGO: ODONTÓLOGO

Nº	NOME COMPLETO	RG
01	CINTYA CRISTINA FORTES CARVALHO RÊGO	20171647267
02	LARA LYSLE SILVA DOS SANTOS	3398165
03	PRISCYLLA LIMA FROTA	2006031021549
04	TITO CACAU SOUSA SANTOS	2005002109621

Leia- se:
CARGO: ODONTÓLOGO

Nº	NOME COMPLETO	RG
01	CINTYA CRISTINA FORTES CARVALHO RÊGO	20171647267
02	LARA LYSLE SILVA DOS SANTOS	3398165
03	PRISCYLLA LIMA FROTA	2006031021549
04	TITO CACAU SOUSA SANTOS	2005002109621
05	MAÍRA MARQUES DA GRAÇA	3585944

IOLANDA FERNANDES GOMES
Secretária Municipal do Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Antonio Giliard Albuquerque dos Santos
Código Identificador:AE71620B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO N.º 003/2018

CONVOCAÇÃO N.º 003/2018 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005

O Município de Brejo Santo, Estado do Ceará, em cumprimento a decisão judicial no bojo do Processo nº 8042-83.2013.8.06.0052 em trâmite na 1ª Vara desta Comarca, que tornou válido os editais de convocação nº 26, 27, 28 e 29/2008 referente ao concurso público regido pelo edital nº 001/2005. Convoca os candidatos constantes nos mencionados editais, conforme relação abaixo, para se apresentarem no prazo de 07 (sete) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente a publicidade do ato em mídia oficial, de 08:00 horas as 12:00 horas, na Secretaria de Planejamento e Gestão, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, munidos dos seguintes documentos, para POSSE e NOMEAÇÃO.

• Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento (quando for o caso)

• Fotocópia autenticada do Título de Eleitor bem como comprovante de que está quites perante a Justiça Eleitoral

• Fotocópia autenticada do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação do Serviço Militar (se do sexo masculino)

• Fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG)

• Fotocópia autenticada do Cartão do CPF

• Fotocópia autenticada do Certificado de conclusão do curso exigido no Edital, **bem como registro para o exercício da profissão no Conselho de classe pertinente ao cargo pleiteado.**

• 02 (duas) fotos 3 X 4 (recentes)

• Fotocópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos

• Declaração de que não possuem dependentes

• Declaração de que reside no respectivo endereço (Moradia)

• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

• Atestado da Perícia Médica de que está apto físico e mentalmente para assumir o cargo

• Declaração de Acumulação de Cargos

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal

• Declaração de Bens (de acordo com o §. 1.º, do Art. 13 da Lei Federal N.º 8.492/92)

• Certidão de Débitos Federais, Estaduais e Municipais.
• Número do PIS/PASEP (se cadastrado)

O Candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá sua vaga, bem como aqueles que não apresentarem os documentos relacionados acima e os outros solicitados por ocasião desta Convocação

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: PROFESSOR TITULAR I – CIÊNCIAS HUMANAS
LOCAL: SEC. EDUC. PÓLO XI (VILA CACHOEIRINHA)
NUMERO NOME
BK – 0074 MARIA DE FÁTIMA ALVES MOREIRA

CARGO: PROFESSOR TITULAR I – CIÊNCIAS HUMANAS
LOCAL: SEC. EDUC. PÓLO IX (VILA ESPERANÇA)
NUMERO NOME
BK – 0062 WILEMAGNA ALVES LACERDA

CARGO:AUXILIAR DE BOMBEIRO HIDRÁULICO
LOCAL: SEDE
NUMERO NOME
AJ – 0012 FRANCISCO DAVY ESLEY DA SILVA

CARGO: VIGIA
LOCAL: SEDE
NUMERO NOME
BI – 0068 JOSE FRANCISCO MARINHO
BI – 0887 EDILSON FERREIRA SOBRINHO

CARGO: ADMINISTRADOR
LOCAL: SEDE
NUMERO NOME
AB – 0004 FLAVIO CESAR VIDAL COUTO

CARGO: AGENTE SOCIAL
LOCAL: SEDE
NUMERO NOME
AE – 0017 MARIA DE LOURDES SILVA SANTOS

CARGO:AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOCAL: SEDE
NUMERO NOME
AK – 0007 GLAUCIA CRISTIANNE DIAS DE CARVALHO
AK – 0002 DILEUZA FRANCISCA DE MOURA
AK – 0013 MARIA HEVELMA LEONEL DE MELO
AK – 0001 MARIA MARLI PEREIRA
AK – 0010 MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
LOCAL: SEDE
NUMERO NOME
AI – 0182 CICERA MARISE CAETANO SOUZA
AI – 0108 JOSÉ CASLLEY OLIMPIO BRASIL
AI – 0072 ARLANY EMANUEL DA SILVA
AI – 0130 VERÔNICA JUVINO MONTEIRO
AI – 0193 RIVANDA ALVES ROCHA

CONVOCAÇÃO N.º 003/2018
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005

CARGO: VIGIA
LOCAL: SEDE
NÚMERO NOME
BI – 0232 JOSÉ GILSON TAVARES
BI – 0203 CICERO RODRIGUES DOS SANTOS
BI – 0040 IVONILDO SOARES CAVALCANTE

CARGO: COVEIRO
LOCAL: SEC. DE SERVIÇOS PUBLICOS (CEMITÉRIO)
NÚMERO NOME
AP - 0003 CICERO DA SILVA
AP – 0001 JOSÉ APARECIDO DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
LOCAL: SEDE
NÚMERO NOME
AH – 0036 MICHELE DE CARVALHO PEREIRA

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL
LOCAL: SEDE
NUMERO NOME
AZ – 0009 NAILE VIDAL DA SILVA

CARGO: EDUCADOR SOCIAL
LOCAL: SEDE
NÚMERO NOME
AQ – 0004 ANDREIA DE FATIMA MONTEIRO FERREIRA

CLASSIFICÁVEIS:

CARGO: ELETRICISTA
LOCAL: SEDE
NÚMERO NOME
AR - 0002 JOSE SALVIANO
AR – 0003 MAURO GOMES FIGUEIREDO NOGUEIRA
AR – 0001 JORGE ADRIANO DE SOUSA

CARGO: MOTORISTA I
LOCAL: SEDE
NÚMERO NOME
BA - 0028 RILDO CANUTO DA SILVA
BA – 0024 CICERO TAVARES DE SANTANA

CARGO: MOTORISTA II
LOCAL: SEDE
NÚMERO NOME
BB - 0003 JOSÉ PATRÍCIO GOMES
BB – 0005 JOSÉ ROBERTO LACERDA INÁCIO

CARGO: VIGIA
LOCAL: SEDE
NÚMERO NOME
BI – 0021 JOÃO PAULO PEREIRA
BI – 0070 FRANCISCO ARISTIDES ALVES
CONVOCAÇÃO N.º 003/2018
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005

CARGO: EDUCADOR SOCIAL
LOCAL: SEDE
NUMERO NOME
AQ -0009 INES FERNANDES BARBOSA SANTOS
AQ – 0002 CICERA EDNA GOMES DE SOUZA

CARGO: MONITOR EDUCACIONAL
LOCAL: SEDE
NÚMERO NOME
AZ – 0031 IARA DOS SANTOS ARAUJO

CARGO: AUXILIAR DE FARMACIA
LOCAL: SEDE
NUMERO NOME
AL – 0005 CICERA LUCIANA FEREIRA DA SILVA
AL – 0001 AURILEIDE PEREIRA DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO
LOCAL: SEDE
NÚMERO NOME
AM – 0005 IVONETE FERNANDES
AM – 0006 DAMIANA LUCENA DE MORAIS
AM – 0003 MARIA PEREIRA JACÓ

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTÁRIO
LOCAL: SEDE
NUMERO NOME
AH – 0026 MARIA DOS SANTOS DANTAS
AH – 0019 MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

CARGO: AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
LOCAL: SEC. EDUC.POLO XI(VILA CACHOEIRINHA)
NUMERO NOME
AB – 0132 FRANCISCA ADAILSA DE SÁ

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
LOCAL: SEC. EDUC.POLO XI(VILA CACHOEIRINHA)
NUMERO NOME
AI – 0120 FRANCISCA ALDENIZA DE SÁ
AI – 0079 PEDRO SAMUEL PEREIRA LIMA

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
LOCAL: SE. EDUC. – POLO X(POÇO DO PAU)
NÚMERO NOME
AI – 0075 MARIA ADNA SOUZA DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LOCAL: SEDE
NUMERO NOME
AK – 0019 MARIA ADRIANA DANTAS DOS SANTOS
AK – 0034 CILENE OLIVEIRA DA SILVA
AK – 0022 CICERA BERNARDO DOS SANTOS
AK – 0014 MIDIAN CARVALHO DA SILVA
AK – 0033 SILVANA FRANCISCA FRUTUOSO

CONVOCAÇÃO N.º 003/2018
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005

CARGO: VIGIA
LOCAL: SEC. DE SERVIÇOS PUBLICOS (ATERRO SANITÁRIO)
NUMERO NOME
BI – 0240 MARIA DA PENHA
BI – 0034 JOSÉ SILVANIO PEREIRA DE SOUSA

CARGO: PORTEIRO
LOCAL: SEDE
NUMERO NOME
BE – 0174 BERENICE SALVIANO DA ROCHA
BE – 0180 MARIA GENIZE SANTOS
BE – 0086 FRANCISCA ARISTIDES ALVES

CARGO: PORTEIRO
LOCAL: SEC. EDUCAÇÃO POLO XI (CACHOEIRINHA)
NUMERO NOME
BE – 0184 JOSE JOÃO DA SILVA
BE – 0020 FRANCISCO JOSE DA SILVA
BE – 0076 MARIA REJANE DE OLIVEIRA RODRIGUES

CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
LOCAL: SEDE
NÚMERO NOME
AI-0061 ANGELUCIA MARIA DA SILVA
AI-0227 MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO DE BRITO

CARGO: PROFESSOR TITULAR I – CIÊNCIAS HUMANAS
LOCAL: SEC. EDUC.POLO VIII(SÃO SEBASTIÃO)
NÚMERO NOME
BK-0006 ZIRLAND FERNANDES NOBREGA

CLASSIFICÁVEIS:

CARGO: FONOAUDÍOLOGO
LOCAL: SEDE
NÚMERO NOME
AT-0004 HELENISE COELHO CASTRO
AT-0009 ANA PAULA ANGELO MATIAS CAVALCANTE
AT0002 MARIA HORTENCIA LUCENA S. NOGUEIRA

CARGO: PROFESSOR TITULAR I – CIÊNCIAS NATURAIS
LOCAL: SEC. EDUC. POLO II (SÃO FRANCISCO-SEDE)
NÚMERO NOME
BJ-0018 MARIA ANISLAINE SAMPAIO DE LIMA

CARGO: PROFESSOR TITULAR I – CIÊNCIAS NATURAIS
LOCAL: SEC. EDUC. POLO I(CENTRO-SEDE)
NÚMERO NOME
BJ-0004 ROSANGELA ARRUDA SAMPAIO CAVALCANTE
BJ-0028 CICERA SILVANA GRANGEIRO TAVARES
BJ-0031 MARIA LEDIAN TAVARES SALVIANO
BJ-0037 FRANCISCO JUCELIO DOS SANTOS
CONVOCAÇÃO N.º 003/2018
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005

CARGO: PROFESSOR TITULAR I – CIÊNCIAS NATURAIS
LOCAL: SEDE. EDUC. POLO IV(RENE LUCENA)
NÚMERO NOME
BJ-0029 ANTONIO PAULO TAVARES

CARGO: PROFESSOR TITULAR I – CIÊNCIAS HUMANAS
LOCAL: SEC. EDUC. POLO V (TIMBA ÚBA)
NÚMERO NOME
BK-0009 GILBERTO ANGELO MATIAS
BK-0045 IVONETE NOEMIA DOS SANTOS
BK-0081 ANA SILVIA REINALDO DE SÁ
BK-0052 FRANCISCO KLEBER DA SILVA FEITOSA

CARGO: PROFESSOR TITULAR I – CIÊNCIAS HUMANAS
LOCAL: SEC. EDUC. POLO VIII(SÃO SEBASTIÃO)
NÚMERO NOME
BK-0056 MARIA HELENA CAROLINA SANTOS
BK-0060 FRANCISCA ALVES PEREIRA
BK-0028 MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO TELES
BK-0077 MARIA REJANE NUNES SALVIANO

CARGO: PROFESSOR TITULAR I – CIÊNCIAS HUMANAS
LOCAL: SEC. EDUC. POLO XI(VILA CACHOEIRINHA)
NÚMERO NOME
BK-0090 SOLANGE CONRADO GORGONIO
BK-0041 CLARA CANDIDO BRASIL
BK-0024 ELIANE LUCENA
BK-0087 EDVANDA PAULO TAVARES CABRAL

CARGO: PROFESSOR TITULAR I – CIÊNCIAS HUMANAS
LOCAL: SEC. EDUC. POLO VI(LAGOA DO MATO)
NÚMERO NOME
BK-0057 FRANCISCA ZILMAR DA SILVA

CARGO: PROFESSOR TITULAR I – CIÊNCIAS HUMANAS
LOCAL: SEC. EDUC. POLO VII(VILA DA CONCEIÇÃO)
NÚMERO NOME
BK-0073 AGUIDA MARIA LUCENA SANTOS LEITE
BK-0083 MARIA ROSIANE BARROS LUCENA
BK-0076 FRANCISCO RONILDO ARRUDA FERREIRA

CARGO: PROFESSOR TITULAR I – CIÊNCIAS HUMANAS
LOCAL: SEC. EDUC. POLO X(POÇO DO PAU)
NÚMERO NOME
BK-0001 MARCIA ALVES DE MOURA

CARGO: PROFESSOR TITULAR I – LINGUAGENS E CÓDIGOS
LOCAL: SEC. EDUC. POLO I (CENTRO-SEDE)
NÚMERO NOME
BM-0038 JOSE RONALDO ALVES DE OLIVEIRA
BM-0032 ADELICE PEREIRA TORRES DA SILVA
BM-0006 ANA ALZIRA LUCENA NICODEMOS
CONVOCAÇÃO N.º 003/2018
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005

CARGO: PROFESSOR TITULAR I – LINGUAGENS E CÓDIGOS
LOCAL: SEC. EDUC. POLO II(SÃO FRANCISCO-SEDE)
NÚMERO NOME
BM-0047 MARIA DE FATIMA CAMILO
BM-0026 ANTONIA ODETE FERREIRA DOS SANTOS
BM-0037 MARIA NAILSE GOMES DE SOUSA
BM-0046 DAMIANA PEREIRA DE MORAIS
BM-0012 LUCI LACERDA FURTADO
BM-0027 VIVIANE SOUSA VIDAL DE MELO

CARGO: PROFESSOR TITULAR I – LINGUAGENS E CÓDIGOS
LOCAL: SEC. EDUC. POLO III (MORRO DOURADO-SEDE)
NÚMERO NOME
BM-0044 MARIA SILVANA FURTADO DE FIGUEIREDO

CARGO: PROFESSOR TITULAR I – LINGUAGENS E CÓDIGOS
LOCAL: SEC. EDUC. POLO XI(VILA CACHOEIRINHA)
NÚMERO NOME
BM-0033 ALEXSADRA BARBOSA DE LUNA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- ENSINO INFANTIL
LOCAL SEC.EDUC.EF NOSSA SENHORA DO S.SACRAMENTO(CAPILÉ)
NÚMERO NOME
BN-0055 MARIA VANILDA DA SILVA
BN-0141 ELIZANGELA ALVES LANDIM
BN-0247 CLAUDIANA ALVES DE SANTANA
BN-0230 MARCIA GOMES DE SOUZA
BN-0179 MARIA EDGAR PEREIRA
BN-0102 CICERA SORAYA ARAUJO MARTINS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- ENSINO INFANTIL
LOCAL:SEC.EDUC.EF CATEQUISTA Mª. ALACOQUE (RENE LUCENA)
NÚMERO NOME
BN-0119 MARIA EVANI DOS SANTOS
BN-0040 MARIA ARIANA CABRAL LIMA
BN-0037 MARIA DE FATIMA PINHEIRO DA COSTA
BN-0132 RITA PERPETUA FEITOSA PINHEIRO
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- ENSINO INFANTIL
LOCAL: SEC. EDUC. EF JOÃO TAVARES (SÃO FELIPE)
NÚMERO NOME
BN-0036 JULIA ELINEUMA DOS SANTOS
BN-0221 ELIANE MARIA DA SILVA
BN-0268 DANIELE GUERRILDE R. DO NASCIMENTO
BN-0014 FRANCISCA AURENI DE LUCENA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- ENSINO INFANTIL
LOCAL: SEC. EDUC. EF. ANTONIO NÉ (SÃO SEBASTIÃO)
NÚMERO NOME
BN-0319 SOCORRO MARIA SALVADOR DE FIGUEIREDO
BN-0032 MARIA IRISMAR DA CRUZ LUSTOSA PEREIRA
CONVOCAÇÃO N.º 003/2018
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- ENSINO INFANTIL
LOCAL: SEC. EDUC. EF. MARIA SALOMÉ (BAIXIO DO BOI)
NÚMERO NOME)
BN-0082 LUCIA MARIA DO NASCIMENTO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- ENSINO INFANTIL
LOCAL: SEC. EDUC. EF PEQUENO PRÍNCIPE (VILA DA CONCEIÇÃO)
NÚMERO NOME
BN-0265 PEDRINA MARLEIDE SANTOS O. DE MOURA
BN-0071 CICERA TAVARES DE LUCENA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL- ENSINO INFANTIL
LOCAL: SEC. EDUC. EF NEZINHO SATURNINO (SÃO BENTO)
NÚMERO NOME)
BN-0072 MARIA SANDRA DE SOUSA

CARGO: PSICOLOGO – 40 HS
LOCAL: SEDE
NÚMERO NOME
BG-0003 CRISTIANE XENOFONTE SIEBRA

Deixa de convocar os candidatos a seguir relacionados por já terem sidos reintegrados mediante determinação judicial em processos autônomos que tramitaram perante a Justiça do Trabalho.

CARGO: PROFESSOR TITULAR I – CIÊNCIAS HUMANAS
LOCAL: SEC. EDUC. PÓLO XI (VILA CACHOEIRINHA)
NUMERO NOME
BK – 0086 LÚCIA DE FÁTIMA TAVARES MOURA
Reclamação Trabalhista 0034600-31.2009.5.07.0028

CARGO:MOTORISTA II
LOCAL: SEDE
NUMERO NOME
BB – 0001 EDSON ALVES BRINGEL
Reclamação Trabalhista 0001230-27.2010.5.07.0028

CARGO: VIGIA
LOCAL: SEDE
NUMERO NOME
BI – 0168 MARIA CLEIDE DOS SANTOS
Reclamação Trabalhista 0000078-07.2011.5.07.0028

CONVOCAÇÃO N.º 003/2018
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005

CARGO: PORTEIRO
LOCAL: SEDE
NUMERO NOME
BE – 0170 JOSÉ CARLOS DE SOUSA
Reclamação Trabalhista 00004-50.2001.5.07.0028

CARGO: PSICOLOGO – 20 HS
LOCAL: SEDE
NÚMERO NOME
BF-0003 PATRICIA BEZERRA MATIAS DE LUCENA
Reclamação Trabalhista: 0001443-33.2010.5.07.0028

BG-0002 JOÃO EMERSON BEZERRA CABRAL
Reclamação Trabalhista: 0001061-43.2010.05.07.0028

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO (CE), Em 07 de fevereiro de 2018.

TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:013B465B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2018/GAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a provimento comissionado do cargo público de Diretor do Departamento de Urbanismo e Abastecimento, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR o(a) cidadão(ã) **ANTONIO DJALMA DA SILVA LOURO** do cargo público de Diretor do Departamento de Urbanismo e Abastecimento, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, resultando na vacância do cargo público, consoante preceitua o artigo 38, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando os termos da Portaria nº 182/2017 e retroagindo os seus efeitos a 31/01/2018.

Registre-se e
Publique–se.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE**,** em 31 de janeiro de 2018**.**

JOSÉ FERNANDES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alrenir Antunes de Sousa Duarte
Código Identificador:879337BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018/PP

O Pregoeiro do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 23 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas da manhã, irá abrir licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2018/PP, cujo objeto é a Aquisição de material de construção, material elétrico, material hidráulico, material sanitário, material para pintura, madeiras, ferragens e outros itens de construção em geral, para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Catunda-CE. O edital completo estará disponível através dos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032.

Catunda-CE, 07 de fevereiro de 2018.

ELIAS MELO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:1B70A8F1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 344/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CHAVAL – COMDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, órgão colegiado, de caráter deliberativo e composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil, o qual definirá e controlará a política ambientalista em nível municipal, integrado por representantes do Poder Público, da Sociedade Civil, e de Entidades Especializadas.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, dentre outras atribuições:

I -Formular e propor diretrizes e políticas governamentais para o Meio Ambiente;

II -Coordenar e avaliar a política municipal relacionada ao meio ambiente, definindo suas prioridades;

III -Propor leis, normas e padrões relativos à proteção, conservação e recuperação do Meio Ambiente, visando a manutenção da qualidade de vida da população de Chaval, observadas a Legislação Federal, Estadual e Municipal;

IV -Auxiliar o Poder Executivo na definição da política a ser adotada para o atendimento das necessidades ambientais, inclusive emitindo pareceres e acompanhando a elaboração de programas de governo;
V -Obter e promover a difusão de informações e conhecimentos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e a comunidade em geral;

VI -Desenvolver estudos, debates, pesquisas, projetos, atividades e outros atos relevantes à melhoria da condição ambiental no Município de Chaval;

VII -Fomentar as ações de conscientização pública para o desenvolvimento ambiental promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do Município;

VIII -Opinar quando solicitado pela Administração Municipal, sobre o licenciamento de atividades potencialmente poluidoras, ou empreendimentos de grande impacto na qualidade de vida da população do Município, visando à compatibilização do desenvolvimento econômico do Município com a proteção de seus recursos naturais;

IX -Identificar e informar à comunidade e aos órgãos Públicos competentes sobre a existência de áreas ameaçadas de degradação;

X -Receber, encaminhar e acompanhar junto aos órgãos competentes, denúncias de todas as formas de dano, fiscalizando a execução das medidas necessárias a sua apuração;

XI -Receber denúncias da população sobre a eficácia dos serviços de fiscalização do Meio Ambiente prestada por órgãos da esfera Federal, Estadual e Municipal, e encaminhá-las às instâncias superiores desses respectivos órgãos;

XII -Apoiar as realizações concernentes a prevenção e preservação do Meio Ambiente;

XIII -Promover articulações e intercâmbios com organizações nacionais e internacionais afins;

XIV -Promover, individualmente ou em parceria com entidades afins, iniciativas e campanhas de promoção de medidas que visem a preservação do Meio Ambiente;

XV -Organizar, a cada 2 (dois) anos, a Conferência Municipal do Meio Ambiente, visando, entre outros objetivos apresentar à população um diagnóstico sobre a situação dos recursos naturais do Município;
XVI -Participar ativamente da revisão do Plano Diretor do Município e de seus instrumentos;

XVII -Propor ao Executivo Municipal a criação e instituição de Unidades de Conservação, visando à proteção de sítios de beleza excepcional, mananciais, patrimônio histórico, artístico, cultural, arqueológico e áreas representativas de ecossistemas destinados à realização de pesquisas básicas e aplicadas de ecologia;

XVIII -Propor e opinar sobre o tombamento de exemplares da flora local;

XIX -Elaborar o seu regimento interno;

XX -Acompanhar as reuniões e deliberações dos Conselhos e Órgãos Estaduais afins;

XXI -Propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, de pesquisa e atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

XXII -Acionar os órgãos competentes para localizar, reconhecer, mapear e cadastrar os recursos naturais existentes no Município, para o controle das ações capazes de afetar ou destruir o Meio Ambiente;

XXIII -Responder matérias de sua competência;

XXIV -Analisar e aprovar os planos de trabalho apresentados para financiamento de projetos de recuperação e proteção ambiental;

XXV -Lançar resoluções e editais para financiamento de projetos de recuperação e proteção ambiental.

Art. 2º-A Fica criada a Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização para análise e aprovação dos projetos e o exame da prestação de contas das entidades sem fins lucrativos beneficiados.

§ 1ºA Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização será composta por 04 (quatro) membros de forma paritária, a serem nomeados através de resolução do COMDEMA.
§ 2º Os projetos, posteriormente, deverão ser submetidos à plenária, pela Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, para sua aprovação.

Art. 3º Para consecução de suas propostas poderá o Conselho requerer ao Poder Público Municipal, recursos técnicos que se fizerem necessários.

Art. 4ºO Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA será composto de forma paritária por 18 (dezoito) membros, sendo 9 (nove) representantes do Poder Público, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, e 9 (nove) representantes da sociedade civil organizada, distribuídos da seguinte forma:

I –Representantes do Poder Público:

a)Coordenador de Turismo e Meio Ambiente;

b)01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Urbano;

c)01 (um) representante da Secretaria de Agricultura;

d) 01 (um) representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da
Biodiversidade – ICMBio;

e)01 (um)Turismólogo ou estudante de Turismo, indicado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura.

f) 01 (um) representante da Secretaria de Turismo.

g) 01 (um) representante da Secretaria de Educação.

h) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde.

01 (um) representante da Secretaria de Planejamento.

II -Representantes da Sociedade Civil:

01 (um) representante da classe empresarial do Município;

01 (um) representante de entidade de classe dos profissionais liberais de áreas relacionadas ao Meio Ambiente, com atuação no Município;

01 (um) representante de cooperativa de catadores de resíduos sólidos com atuação no Município;

01 (um) representante de entidades não governamentais com atuação na proteção, conservação ou recuperação dos recursos naturais do Município;

e)01 (um) representante dos transporte turísticos.

01 (um) representante do setor de alimentos do município.

01 (um) representante dos comerciantes e sindicatos.

01 (um) representante patronal de indústria atuante no município.

01 (um) representante das Associações de Moradores do Município.

Art. 5º Cada membro do COMDEMA terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento, ou qualquer ausência.

Parágrafo único.A suplência poderá ser ocupada por Representante de outra Entidade do mesmo segmento.

Art. 6ºO exercício das funções dos membros do COMDEMA será gratuito, sendo considerado como prestação de serviços de relevante valor social.

Art. 7º As sessões do COMDEMA serão públicas e os atos deverão ser amplamente divulgados.

Art. 8º Os membros do COMDEMA terão mandato de 2 (dois) anos permitida a recondução.

Art. 9ºO Chefe do Poder Executivo oficializará os nomes dos representantes governamentais no Conselho no prazo de até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado da eleição dos representantes das entidades da sociedade civil.

Art. 10.A eleição dos representantes da sociedade civil dar-se-á a cada dois anos, no mês de agosto, através de Assembleia.

Parágrafo único.A Assembleia será convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Município, com ante cedência de, no máximo, 30 (trinta) dias da eleição.

Art. 11.O COMDEMA será presidido, alternadamente, ora por um representante do Poder Público - indicado pelo Chefe do Poder Executivo - e ora, por um representante da Sociedade Civil, eleito em Assembleia Extraordinária, ambos com mandato de 2 (dois) anos.

Parágrafo único.O cargo de Vice-Presidente do COMDEMA será preenchido da mesma forma prevista no*caput*, ou seja, ora pelo representante do Poder Público, - escolhido pelo Chefe do Executivo - e, ora, pelo representante da sociedade civil, eleito em Assembleia Extraordinária, ambos com mandato de 2 (dois) anos. Sendo que, quando a presidência for exercida pelo representante do Poder Executivo, a Vice-Presidência deverá ser exercida por um membro da sociedade civil e vice-versa, de forma a garantir a paridade.

Art. 12.O Conselho reunir-se-á, com maioria simples de seus membros, ordinariamente uma vez por mês; e extraordinariamente por convocação do Presidente ou da maioria de seus membros.

Art. 13. As decisões serão tomadas por maioria simples dos votos presentes.

Art. 14. As Sessões plenárias ordinárias e extraordinárias do COMDEMA serão convocadas através de publicação no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, devendo ter ampla divulgação e acesso assegurado ao público.

Art. 15. Os conselheiros que faltarem a 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) reuniões alternadas, sem justificativas no período de 12 (doze) meses, serão substituídos.

Art. 16.O Regimento Interno do COMDEMA, será votado pelos membros do Conselho, no prazo de 90 noventa) dias a contar da data da nomeação e posse dos Conselheiros e deverá ser homologado, por Decreto, pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 17.O COMDEMA poderá instituir se necessário, em seu Regimento Interno, Câmaras Técnicas em diversas áreas de interesse e poderá ainda recorrer a técnicos e entidades de notória especialização em assuntos ambientais.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL, em 07 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2018.02.08

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, **Cidadão SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 344/2018 DE 07/02/2018**, **CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CHAVAL – COMDEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 07 dias de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:26361772

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 345/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – CE A DEFINIR, NO ÂMBITO MUNICIPAL, OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE QUE TRATA O INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADA E CONSOLIDADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CHAVAL, **SR. SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, no uso competente de suas atribuições legais, por previsões na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** etc, a Câmara Municipal de Chaval **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a definir, no âmbito municipal, os serviços contínuos de que trata o inciso II do art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, alterada e consolidada, nos termos do que dispõe o art. 30 da Constituição Federal, que estabelece a competência dos Municípios para suplementar a legislação federal.

Parágrafo Único - Para os efeitos desta lei serão considerados serviços de caráter continuado de que trata o inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93, alterada e consolidada, todos os serviços necessários à Administração Municipal para o bom desempenho de suas atribuições institucionais, inclusive os de natureza auxiliar, cuja interrupção possa comprometer a continuidade de suas atividades e cuja necessidade de contratação deve se estender, continuamente, por mais de um exercício financeiro.

Art. 2º- A presente lei será regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3°- Ficam convalidados os atos administrativos já levados a efeito pela Administração Pública Municipal, compatíveis com o disposto nesta lei e no decreto regulamentar.

Art. 4°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL, em 07 de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2018.02.07

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – ESTADO DO CEARÁ, **Cidadão SEBASTIÃO SOTERO VERAS**, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **CHAVAL/CE**, a **LEI MUNICIPAL Nº 345/2018 DE 07/02/2018**, **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL – CE A DEFINIR, NO ÂMBITO MUNICIPAL, OS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE QUE TRATA O INCISO II DO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ALTERADA E CONSOLIDADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE,
DIVULGUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - Estado do Ceará, aos 07 dias de Fevereiro de 2018.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3AB4A357

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR, NOS MOLDES DO REGIME ADMINISTRATIVO DA LEI FEDERAL Nº 11.350/2006, SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, CRIA CARGOS, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criadas 17 (Dezessete) cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e 05 (Cinco) cargos de Agente de Combate às Endemias – ACE, no quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município de Fortim.

Art. 2º. O padrão de vencimento básico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde – ACS e de Agente Comunitário de Combate as Endemias, criados por esta Lei, é R$ 1.014,00 (HUM MIL E QUATORZE REAIS).

Art. 3º. As atribuições dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias são definidas, respectivamente, no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º. Aplica-se aos servidores dos cargos criados por esta Lei o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Fortim – Lei Complementar nº 003/2011 (Lei Originária nº 183/2000), sujeitos à jornada diária de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 5º. O Exercício dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á, exclusivamente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício do cargo público:

I- Residir na área de comunidade em que atuar, desde a data de publicação do edital do processo seletivo público;

II- Possuir Ensino Médio Completo.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso I, fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a definir as áreas geográficas para atuação do ACS, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Art. 7º. O ACS deverá efetuar, no mês de janeiro de cada ano, seu recadastramento para comprovação de residência em sua área de atuação.

Art. 8º. O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício do cargo público:

I- Residir no Município de Fortim, desde a data de publicação do edital do processo seletivo simplificado;

II- Possuir Ensino Médio Completo.

Art. 9º. A investidura para os cargos de ACS e ACE depende de prévia aprovação de Processo de Seleção Simplificada, nos moldes definidos na Lei Federal de nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

Parágrafo único. O edital da Seleção Pública para provimento do cargo de ACS deverá estabelecer a inscrição por área geográfica previamente definida pelo Município bem como os demais critérios a serem atendidos.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde, as quais serão suplementadas se necessário.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de fevereiro de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 035/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias (ACE), seguindo o pressuposto de que Atenção Básica e Vigilância em Saúde devem se unir para a adequada identificação de problemas de saúde nos territórios e o planejamento de estratégias de intervenção clínica e sanitária mais efetivas e eficazes, atuando de forma integrada. Assim, além das atribuições comuns a todos os profissionais da equipe de AB, são atribuições dos ACS e ACE:

a) Atribuições comuns do ACS e ACE I.- Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; II.- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; III.- Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; IV.- Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; V.- Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; VI. Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; VII.- Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; VIII.- Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IX.- Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; X.- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais de relevância para a promoção da qualidade de vida da população, como ações e programas de educação, esporte e lazer, assistência social, entre outros; e XI.- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

b) Atribuições do ACS: I- Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético; IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades; V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados; VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados; VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência. I - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos; II - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica; III- aferição da temperatura axilar, durante a visita

domiciliar; IV - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e V - orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade. Importante ressaltar que os ACS só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.
c) Atribuições do ACE: I - Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; II.- Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; III. Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; IV.- Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; e V.- Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; e VI.- Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal. O ACS e o ACE devem compor uma equipe de Atenção Básica (eAB) ou uma equipe de Saúde da Família (eSF) e serem coordenados por profissionais de saúde de nível superior realizado de forma compartilhada entre a Atenção Básica e a Vigilância em Saúde. Nas localidades em que não houver cobertura por equipe de Atenção Básica (eAB) ou equipe de Saúde da Família (eSF), o ACS deve se vincular à equipe da Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS). Já o ACE, nesses casos, deve ser vinculado à equipe de vigilância em saúde do município e sua supervisão técnica deve ser realizada por profissional com comprovada capacidade técnica, podendo estar vinculado à equipe de atenção básica, ou saúde da família, ou a outro serviço a ser definido pelo gestor local.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de fevereiro de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:7F2750BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 665/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a regulamentação da exploração comercial de atividades náuticas nas Praias e no Rio Jaguaribe, no Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. A exploração comercial de atividades náuticas com escunas, táxis-boats, lanchas, traineiras, barcos de passeio, pedalinhos, caiaques, banana-boats, jet skis, equipamentos de mergulho e similares nas praias e na extensão do Rio Jaguaribe no Município de Fortim, dependerá do cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei.
Art. 2º. Todas as atividades comerciais que alude o artigo anterior dependerão de prévia autorização a título precário, a ser expedida, conjuntamente, pelos Secretários de Desenvolvimento Urbano e do Meio Ambiente, nos termos do Anexo Único desta Lei.
Art. 3º. As atividades de que trata esta Lei serão exercidas tanto por pessoas físicas quanto por micro e pequenas empresas, desde que regularmente estabelecidas no Município de Fortim, observadas as Leis Municipais, Estaduais, Federais, bem como as normas da Marinha do Brasil.
Art. 4º. Para o aluguel de jet ski será obrigatório que o locador, o locatário ou possuidor, apresentem a qualificação mínima de Arrais Amador, nos termos da legislação em vigor.
§ 1º. As embarcações citadas no caput deste artigo deverão estar regularizadas na Capitania dos Portos.
§ 2º. As pessoas físicas e jurídicas previstas no caput deste artigo serão portadoras de somente 1 (uma) autorização para um único tipo de serviço.
Art. 5º. A atividade de táxi-boats será permitida somente nas praias, em pontos previamente autorizado pelo Poder Executivo, ficando estabelecido o número máximo de 1 (um) veículo para cada prestador de serviço, não podendo ter a motorização superior a 40 HPs e barco 7 (sete) metros.
Art. 6º. A exploração comercial de atividades náuticas nas praias do Município deverá obedecer ao distanciamento em relação à orla marítima, conforme normas da Capitania dos Portos e disposições municipais.
Art. 7º. Os itinerários, as praias e locais para a exploração das atividades náuticas previstas nesta Lei, respeitadas as peculiaridades de cada uma, serão instituídos por Decreto Municipal.
Art. 8º. Fica possibilitada a exploração comercial de atividades náuticas com pedalinhos, caiaques e congêneres nas Praias e Rios do Município, desde que previamente autorizadas pelo Poder Executivo.
§ 1º. A exploração das atividades previstas no caput deste artigo fica, impreterivelmente, proibida sem a utilização de equipamentos de salvatagem exigidos pela Capitania dos Portos e disposições municipais.
§ 2º. Somente será permitida a exploração comercial de atividades náuticas com caiaques desde que estas embarcações sejam abertas.
§ 3º. Será obrigatório o uso de colete salva-vidas pelo locador, locatário ou possuidor dos serviços.
Art. 9º. O comércio de atividades náuticas com escunas, traineiras, barcos de passeio e banana-boats deverá cumprir as normas da Capitania dos Portos e disposições municipais.
Parágrafo único. As restrições as atividades náuticas previstas no caput deste artigo também se estendem aos seus congêneres, devendo o Poder Executivo Municipal decretar os locais autorizados para este fim bem como as condições exigidas.
Art. 10. O autorizado obriga-se a manter o local que utilizar sinalizado de acordo com as normas da Capitania dos Portos e disposições municipais e em perfeito estado de limpeza, fazendo recolher em recipiente adequado papéis e detritos que sejam lançados no chão pelos usuários, sob pena das sanções previstas em Lei.
Art. 11. O autorizado deverá manter, em todo o tempo da exploração, instalações, barcos, aparelhos e equipamentos, inclusive os indispensáveis à segurança das atividades, em perfeito estado de conservação, dentro das normas da Capitania dos Portos e do Poder Público Municipal.
Art. 12. A autorização concedida poderá ser revogada, a qualquer tempo, sempre que o interesse público exigir.
Art. 13. Só estará habilitado ao processo para requerimento de autorização para exercer as atividades náuticas comerciais o interessado que apresentar os seguintes documentos:
I – comprovante de pagamento da Taxa Tributária concernente ao exercício da atividade, previsto no Código Tributário Municipal;
II – no caso do interessado ser pessoa jurídica, este deverá apresentar os seguintes documentos específicos:
a) cópia do Alvará de Licença para o estabelecimento;
b) cópia do contrato social;
c) certidão negativa de débitos tributários;
d) certidão negativa de débitos trabalhistas;
e) cópia do CPF e RG dos componentes da pessoa jurídica;
III – no caso do interessado ser pessoa física, este deverá apresentar os seguintes documentos específicos:
a) cópia do CPF e RG;
b) comprovante de residência, através dos últimos 4 (quatro) meses de contas de água, luz ou telefone, ou contrato de locação, registrado em Cartório Notarial a 12 (doze) meses, no mínimo;
IV – plano de apresentação da atividade, discriminando local, horário e quantidade de equipamentos para a prática comercial, em acordo com o definido pelo Executivo Municipal;
V – termo de responsabilidade no qual deverão constar os seguintes itens:

a) manter em número suficiente e proporcional de operadores, que deverão estar devidamente habilitados para os serviços e equipamentos a serem explorados;
b) manter equipamentos e meios necessários para o atendimento imediato em casos de acidentes;
c) aceitar o funcionamento da atividade comercial, limitando-se ao horário fixado por Decreto do Executivo Municipal, bem como aceitar as áreas de embarque e desembarque e de exploração estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, ou pela Capitania dos Portos, que poderão ser alteradas pela autoridade competente por medida de segurança ou quando o interesse público o exigir;
VI – documentos exigidos conforme as normas da Capitania dos Portos;
VII – as embarcações deverão estar devidamente licenciadas pela Capitania dos Portos.
Art. 14. São infrações puníveis na forma do disposto nesta Lei:
I – exercer a atividade sem a devida autorização - multa de 500 UFIRMs;
II – utilizar instalações fixas para guarda de material ou equipamento, sem o prejuízo da retirada imediata - multa de 100 UFIRMs;
III – promover a atividade em locais não autorizados - multa de 300 UFIRMs;
IV – não manter, durante o tempo de exploração, as instalações, barcos e equipamentos em perfeito estado de conservação - multa de 300 UFIRMs.
§ 1º. As infrações supra relacionadas, de acordo com sua gravidade, ou reincidência, poderão implicar na acumulação da multa com a cassação da autorização para o exercício da atividade.
§ 2º. Após notificação e constatação da reincidência, a Fiscalização Municipal deverá apreender todo o material utilizado no exercício de atividade irregular, independente de imposição de multa.
§ 3º. A obrigação para processar e julgar as infrações previstas nesta Lei será do Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, resguardado o direito de ampla defesa e contraditório do autuado.
Art. 15. A inobservância do disposto nesta Lei para qual não tenha sido previsto penalidade, sujeitará o infrator a multa de 50 (cinquenta) a 1000 (mil) UFIRMs, aplicado em dobro no caso de reincidência, independente do disposto no artigo anterior, dependendo da gravidade da infração.
Art. 16. Fica ressalvada a competência da Capitania dos Portos na fiscalização prevista na Lei Federal nº 9.537/1997 (Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário –LESTA).
Art. 17. Aqueles que atualmente exercem as atividades previstas nesta Lei, ficam obrigados a se adequarem ao ora estabelecido, bem como a se recadastrarem, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias.
Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de fevereiro de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 665/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE NÁUTICA

Atividade a ser desenvolvida: _____
Requerente: _____
Pessoa Física: ( ) Sim
( ) Não
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Pessoa Jurídica: ( ) Sim
( ) Não
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____
Horário de Funcionamento: _____
Local da Exploração Comercial: _____
Condições específicas: _____
_____
_____
_____

Fortim/CE, ____ de _____ de _____.

_____
Secretário de Desenvolvimento Urbano Secretário do Meio Ambiente

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:62DEE10C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 666/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ALTERA A LEI N.º 553/2015, DE 25 DE MAIO DE 2015, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:
Art. 1º. O art. 8º da Lei Municipal n.º 553, de 25 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º. Não será concedida diária para afastamento inferior a 6 (seis) horas.
§ 1º. Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 6 (seis) horas, e inferior a 12 (doze) horas contínuas, serão devidos 50% (cinquenta por cento) da diária integral.
§ 2º. Ocorrendo afastamento por período igual ou superior a 12 (doze) horas, será devida a diária integral."

Art. 2º. Suprime as alíneas ""a" e "b" e altera a redação do **§** 3º do art. 4º da Lei Municipal nº 553/2015, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º...
"**§** 3º. Nos casos de afastamento da sede para acompanhar secretários, na qualidade de assessor, o servidor fará jus a diária de acordo com o valor constante no Anexo I."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de fevereiro de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A5587AC1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 667/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

ALTERA A LEI Nº 619/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 6º da Lei Municipal nº 619, de 20 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º. Cada Bloco inscrito receberá por meio de seu Presidente/Diretor indicado na Ficha de Inscrição (Anexo I), o prêmio de participação de R$ 500,00 (Quinhentos reais)."

Art. 2º. O art. 7º da Lei Municipal nº 619, de 20 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. O Bloco vencedor, o qual arrecadar maior quantidade de alimentos, na forma prescrita no Edital, além dos R$ 500,00 (quinhentos reais) autorizados no art. 6º, receberá a quantia de R$ 1.000,00 (Mil reais) de premiação, a ser pago ao respectivo Presidente/Diretor indicado na Ficha de Inscrição (Anexo I)."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 07 de fevereiro de 2018.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:25B92ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1201.01/2018 - SMAP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE- EXTRATO DE CONTRATO - **Contratante**: Município de Fortim; **Contratado: INOVE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE 900 HORAS DE TRATOR AGRÍCOLA, PARA PREPARAÇÃO DE ARADAGEM DE TERRA PARA O PLANTIO, EM APOIO AO HOMEM DO CAMPO NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE; Procedimento Licitatório: **Pregão Presencial Nº 1201.01/2018 - SMAP**; Vigência: 31/01/2018 a 31/12/2018;

Secretário:
TIAGO GURGEL DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:B1C4ABF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1501.01/2018-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE- EXTRATO DE CONTRATOS - **Contratante**: Município de Fortim; **Contratados: AUGUSTO C. DOS SANTOS – ME. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MEDIANTE PROCEDIMENTOS DE MANUTENÇÃO MENSAL PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM - CE; Procedimento Licitatório: **Pregão Presencial Nº 1501.01/2018-PMF**; Vigência: 02/02/2018 a 31/12/2018;

Secretários:

MÁRCIA VIEIRA DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretária Municipal de Saúde;

JACQUELINE DOS SANTOS SENA
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretária de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:634A1416

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0702.01/2018 - PMF /PP/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Pregoeira Oficial da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de fevereiro de 2018, as 09h00min, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0702.01/2018 - PMF /PP/SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura, bem como nos sites
www.fortim.ce.gov.br e
www.tcm.ce.gov.br/licitacoes

Fortim - CE, 07 de fevereiro de 2018.

FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:6773098A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0702.02/2018 - PMF /PP/SRP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Pregoeira Oficial da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 26 de fevereiro de 2018, as 12h00min, estará abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0702.02/2018 - PMF /PP/SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva automotiva por hora trabalhada no município de FORTIM/CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura, bem como nos sites
www.fortim.ce.gov.br e
www.tcm.ce.gov.br/licitacoes

Fortim - CE, 07 de fevereiro de 2018.

FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:86BECD74

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 006/2017

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017.
OBJETO: SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS DIGITAIS PARA GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA POR CONTA DA CONTRATADA.
CONTRATADA: DIGI-EX CONSULTORIA, TREINAMENTO E SERVICOS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ 15.093.428/0001-01.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 34.749,75 (TRINTA E QUATRO MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01.01.031.0001.2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO ALEXANDRE TEIXEIRA DE SOUSA/ CPF Nº 777.897.763-04.
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOBEDE REIS CIRILO DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 DE JANEIRO DE 2018.

Icapuí - CE, 10 de janeiro de 2018.

JOBEDE REIS CIRILO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:F96F1BD4

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO - TP Nº 007/2017

EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017.
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM SETOR PESSOAL JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
CONTRATADA: CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ 07.159.615/0001-04.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRES MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.031.0001.2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
ASSINA PELA CONTRATADA: LIDIANE DA ROCHA CORREIA / CPF Nº 634.620.443-20.
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOBEDE REIS CIRILO DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2018.

Icapuí - CE, 10 de janeiro de 2018.

JOBEDE REIS CIRILO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:20C338F7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO Nº 007/2018 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E O DR. LUIS ANTÔNIO BATISTA.
PARTES: CONTRATANTE A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ** INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.442/0001-27 E O CONTRATADO **DR. LUIS ANTÔNIO BATISTA,** BRASILEIRO, ADVOGADO, INSCRITO NA OAB-CE SOB O Nº 7095 E NO CPF SOB O Nº 210.884.463-53, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL NA RUA TREZE DE MAIO, 121, BAIRRO DE FÁTIMA, ARACATI, CEARÁ, CEP: 62.800-000.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA JURÍDICA AO GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N° 8.666/93.
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOBEDE REIS CIRILO DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
ASSINA PELO CONTRATADO: DR. LUIS ANTÔNIO BATISTA/ OAB-CE Nº 7095.
VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA POR 30(TRINTA) DIAS.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE JANEIRO DE 2018.

ICAPUI - CE., 15 DE JANEIRO DE 2018.

JOBEDE REIS CIRILO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:12E44D80

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO - PP 001/2018

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE.
CONTRATADA: S. MEDEIROS JUNIOR COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME, INSCRITA NO CNPJ N° 15.095.624/0001-07.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
VALOR DO ITEM LICITADO: R$ 4,34 (QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PARA O QUANTITATIVO DE 15.100 LITROS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.031.0001.2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.
PRAZO DE EXECUÇÃO: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
ASSINA PELA CONTRATADA: SÉRGIO MEDEIROS JÚNIOR – CPF N° 020.534.483-69.
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOBEDE REIS CIRILO DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de fevereiro de 2018.

ICAPUÍ - CE., 01 de fevereiro de 2018.

JOBEDE REIS CIRILO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:CFF725D7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
EXTRATO DE CONTRATO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA REAL DESENVOLVIMENTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME.
PARTES: CONTRATANTE - **CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ** INSCRITA NO CNPJ N° 35.050.442/0001-27 E A CONTRATADA **REAL DESENVOLVIMENTOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME,** INSCRITA NO **CNPJ N° 04.783.038/0001-39** COM SEDE À RUA DOUTOR GILBERTO STUDART, Nº 55, TORRE NORTE – SALA 118, COCÓ, FORTALEZA/CE.
OBJETO: DIREITO DE USO ANUAL DE SISTEMA ATRAVÉS DO SITE ELETRÔNICO PRÓPRIO, NA MODALIDADE SAAS,

PARA A GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES EM ATENDIMENTO A LEI Nº 12.527/2011.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N° 8.666/93.
VALOR: R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2.001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00
ASSINA PELO CONTRATANTE: JOBEDE REIS CIRILO DA SILVA – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOÃO JACKSON DE ALBUQUERQUE PEREIRA JÚNIOR / CPF N° 409.930.193-15.
VIGÊNCIA: O CONTRATO VIGORARÁ A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE JANEIRO DE 2018.

ICAPUÍ - CE., 16 de janeiro de 2018.

JOBEDE REIS CIRILO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Icapuí

Publicado por:
Pedro Paulo Rodrigues Fernandes
Código Identificador:85B522CD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.003/2018 - PP

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó-CE torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14.003/2018 - PP, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar junto a Secretaria da Educação do município de Icó/CE.Datas e horários: 1 - Início de acolhimento de propostas: 08/02/2018,2 - Abertura das propostas: às 09h do dia 26/02/2018, 3 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 26/02/2018,maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Francisco Maciel, 2194 térreo, Centro, Icó - CE, das 07:30 ás 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e nos sites:
www.bll.org.br e
www.tce.ce.gov.br. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília.

ICÓ (CE), 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ IVAN DE PAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:502BC039

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO. AComissão Permanente de Licitação da Câmara de Iguatu, torna público que no dia 23 de Fevereiro de 2018, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 2018.02.02.01-CAM/IGUATU-CE, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), para atender os carros locados ao GABINETE DA PRESIDÊNCIA com recursos próprios deste Poder Legislativo. Maiores informações e aquisição do Edital, os interessados deverão dirigir-se à Câmara Municipal de Iguatu, na Rua Santos Dumont, S/N- Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas ou no site do TCE.

Iguatu-CE, 07 de Fevereiro de 2018

JOSÉ ROBERIO DE SOUZA
Pregoeiro e Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Rodrigo Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EC15AAFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Saúde do Município de Iguatu - Ce, por intermédio do seu secretário, o senhor **FRANCISCO MARCELO SOBREIRA,** no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de Adesão de Registro de Preços, Processo Administrativo nº **2018.01.16.01-PMI-SAÚDE**, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica, admitindo o formato de cooperativa, para atender as necessidades complementares de serviço técnico especializado em saúde junto à rede municipal de saúde de Iguatu-CE, conforme especificações e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 043/2017, originária do Pregão Presencial nº 2017.09.21.1 - SRP do Fundo Municipal de Saúde do Município de Horizonte/CE e no Termo de Referência**, homologado no dia 02 de fevereiro de 2018 em favor da empresa: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ **nº 11.768.319/0001-88**, estabelecida à Rua Marcondes Pereira, no 1065, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo representante legal **Sr. JOSÉ NEWTON LACERDA CARNEIRO**, portador do CPF no 366.368.003-72, o valor global de **R$ 4.414.769,28** (Quatro milhões, quatrocentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:7BDCFD44

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24.01.001/2018

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira responsável pelas licitações da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, torna público para o conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Pregão Presencial nº 24.01.001/2018-FUSPI, referente a Contratação de pessoa Jurídica para prestação de serviços na realização de Exames Laboratoriais de pacientes para atender as necessidades do Hospital Regional desse município, distribuído por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS - Sistema Único de Saúde, com data de abertura da sessão, marcada para o dia 23 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Edilson de Melo Távora – S/N – Esplanada – Iguatu-CE. O edital na integra encontra-se a disposição dos interessados para consulta, no endereço acima, como também, no portal de licitações do TCM-CE: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/. Para maiores informações pelo telefone: (88) 3510-1250 das 08:00 às 12:00 horas.

Iguatu-CE, 07 de fevereiro de 2018.

MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira Oficial da CPL/FUSPI.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:0AA0780E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.02.05.01– PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

A COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, na Prefeitura Municipal, localizada na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370, Centro, Irauçuba - CE, às 09H00MIN do dia 26 de fevereiro de 2018, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.02.05.01, tipo – Menor Preço, destinada a Contratação de pessoa jurídica para executar os serviços de construção de açude no Distrito de Boa Vista do Caxitoré, no Município de Irauçuba-CE. Informações pelo fone (88) 3635-11.33.

Irauçuba-CE, 06 de fevereiro de 2018.

NEIRIVÂNIA TEIXEIRA TABOZA,
Presidente da Comissão Central de Licitação.

JOSÉ IVAN PRACIANO MELO
Secretário de Agricultura, Pecuária, Recursos e Meio Ambiente

Publicado por:
Maria Raquel Barros Braga
Código Identificador:0B23130D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
DECRETO Nº 010/2018

DECRETO nº 010/2018

Resolve DECRETAR Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARETAMA,** Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no Art. 97, da Lei Orgânica do Município;
I – CONSIDERANDO, que a terça-feira de carnaval (13/02/2018) é um feriado OFICIAL DO CALENDÁRIO NACIONAL;
II – CONSIDERANDO, que as festividades de carnaval se estendem até a madrugada da quarta-feira de cinzas (14/02/2018);
III – CONSIDERANDO, as atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Jaguaretama/CE, ponto facultativo na segunda-feira de carnaval (12/02/2018) e na quarta-feira de cinzas (14/02/2018);
Art. 2º - O artigo 1º não se aplica aos servidores que laboram em regime de plantão em serviços essenciais, considerando o princípio da continuidade do serviço público, como por exemplo, os serviços prestados no Hospital e Maternidade Adolfo Bezerra de Menezes;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO FRANCISCO MOREIRA PINHEIRO, em 07 de fevereiro de 2018; 152º Ano de Emancipação Política.

FRANCISCO GLAIRTON RABELO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:02067605

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018011901-ADM

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018011901-ADM

As(Os) Gestores: JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO, JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER, FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA e PRICILA CUNHA CORDEIRO, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), tornam público o resultado do Pregão nº 2018011901-ADM. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - CAMARA DE AR 17,5/25
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 269,000 (Duzentos e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00002 - PNEU 1000X20
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1.170,000 (Um Mil, Cento e Setenta Reais).

Item: 00003 - PNEU 12,5/80/18
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00004 - CAMARA DE AR 12,5/80/18
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 158,000 (Cento e Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00005 - PNEU 17.5-25
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 3.780,000 (Três Mil, Setecentos e Oitenta
Reais).

Item: 00006 - VALVULA 17.5-25
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00007 - PROTETOR ARO 25
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00008 - CAMARA DE AR 1000 R20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 108,000 (Cento e Oito Reais).

Item: 00009 - PROTETOR ARO 20
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00010 - CAMARA DE AR ARO 16
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 60,500 (Sessenta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - CAMARA DE AR ARO 20
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 108,000 (Cento e Oito Reais).

Item: 00012 - PNEU 750/16
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 535,000 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00013 - PNEU 215/75/17,5
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 625,000 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00014 - PNEU 900/20
Quantidade: 76,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 925,000 (Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00015 - PROTETOR ARO 16
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00016 - CAMARA DE AR ARO 13
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00017 - PNEU 175/70/ R 13
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 178,000 (Cento e Setenta e Oito Reais).

Item: 00018 - PNEU P265/65R17
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 745,000 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00019 - CAMARA DE AR PARA PNEU 1000X20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00020 - PROTETOR PARA PNEU 1000X20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00021 - CAMARA DE AR 900/20
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00022 - PROTETOR PARA PNEUS 900/20
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00023 - PNEU 215/80 R16
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 480,000 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Item: 00024 - PNEU 14.9/28
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 2.200,000 (Dois Mil, Duzentos Reais).

Item: 00025 - CAMARA DE AR 14.9/28
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00026 - CAMARA DE AR 750/16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00027 - CAMARA DE AR 1400/24
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00028 - PROTETOR DE CAMARA DE AR 1400/24
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00029 - PNEU 1000R20
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1.480,000 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta
Reais).

Item: 00030 - PNEU 1400/24 10 LONAS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 2.600,000 (Dois Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00031 - VALVULA 1000/20 SEM CAMARA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00032 - VALVULA 1000/20 COM CAMARA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00033 - VALVULA 1400/24 SEM CAMARA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00034 - VALVULA 1400/24 COM CAMARA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00035 - PNEU 175/65R14
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 234,000 (Duzentos e Trinta e Quatro Reais).

Item: 00036 - VÁLVULA 175/70 R13 SEM CÂMARA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00037 - VÁLVULA 175/70 R14 SEM CÂMARA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - VALVULA 235/70 R16
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00039 - PNEU 235/70 R 16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 540,000 (Quinhentos e Quarenta Reais).

Item: 00040 - PNEU DIANTEIRO ARO 18 PARA CG125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00041 - PNEU TRASEIRO P/ CG125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).

Item: 00042 - CAMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO ARO 18 CG 125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00043 - CAMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO ARO 18 CG125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00044 - VALVULA ARO 14
Quantidade: 98,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00045 - PNEU 185/65R15
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00046 - PNEU 175/70 R14
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00047 - VALVULA ARO 13
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00048 - VALVULA ARO 15
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00049 - VALVULA 205/75 R 16
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00050 - PNEU 285/70 ARO 19.5
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 1.670,000 (Um Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Item: 00051 - VALVULA ARO 19,5
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00052 - PNEU REF: 205/75 R16
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: ADJUDICADO em 01/02/2018

Adjudicado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, pelo menor lance de R$ 570,000 (Quinhentos e Setenta Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelos(as) Srs.(as) JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO, JOSÉ ABÍLIO RODRIGUES XAVIER, FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, RAIMUNDO EUDIVAN DA SILVA e PRICILA CUNHA CORDEIRO, autoridades competentes das Unidades Gestoras Municipais, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - CAMARA DE AR 17,5/25
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 269,000 (Duzentos e Sessenta e Nove Reais).

Item: 00002 - PNEU 1000X20
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.170,000 (Um Mil, Cento e Setenta Reais).

Item: 00003 - PNEU 12,5/80/18
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00004 - CAMARA DE AR 12,5/80/18
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 158,000 (Cento e Cinquenta e Oito Reais).

Item: 00005 - PNEU 17.5-25
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3.780,000 (Três Mil, Setecentos e Oitenta Reais).

Item: 00006 - VALVULA 17.5-25
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00007 - PROTETOR ARO 25
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00008 - CAMARA DE AR 1000 R20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 108,000 (Cento e Oito Reais).

Item: 00009 - PROTETOR ARO 20
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 30,000 (Trinta Reais).

Item: 00010 - CAMARA DE AR ARO 16
Quantidade: 56,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 60,500 (Sessenta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00011 - CAMARA DE AR ARO 20
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 108,000 (Cento e Oito Reais).

Item: 00012 - PNEU 750/16
Quantidade: 46,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 535,000 (Quinhentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00013 - PNEU 215/75/17,5
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 625,000 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00014 - PNEU 900/20
Quantidade: 76,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 925,000 (Novecentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00015 - PROTETOR ARO 16
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00016 - CAMARA DE AR ARO 13
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 29,000 (Vinte e Nove Reais).

Item: 00017 - PNEU 175/70/ R 13
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 178,000 (Cento e Setenta e Oito Reais).

Item: 00018 - PNEU P265/65R17
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 745,000 (Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00019 - CAMARA DE AR PARA PNEU 1000X20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00020 - PROTETOR PARA PNEU 1000X20
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 28,000 (Vinte e Oito Reais).

Item: 00021 - CAMARA DE AR 900/20
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 90,000 (Noventa Reais).

Item: 00022 - PROTETOR PARA PNEUS 900/20
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 27,000 (Vinte e Sete Reais).

Item: 00023 - PNEU 215/80 R16
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 480,000 (Quatrocentos e Oitenta Reais).

Item: 00024 - PNEU 14.9/28
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.200,000 (Dois Mil, Duzentos Reais).

Item: 00025 - CAMARA DE AR 14.9/28
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 285,000 (Duzentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00026 - CAMARA DE AR 750/16
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 67,000 (Sessenta e Sete Reais).

Item: 00027 - CAMARA DE AR 1400/24
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 215,000 (Duzentos e Quinze Reais).

Item: 00028 - PROTETOR DE CAMARA DE AR 1400/24
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 97,000 (Noventa e Sete Reais).

Item: 00029 - PNEU 1000R20
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.480,000 (Um Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Item: 00030 - PNEU 1400/24 10 LONAS
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 2.600,000 (Dois Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00031 - VALVULA 1000/20 SEM CAMARA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00032 - VALVULA 1000/20 COM CAMARA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 26,000 (Vinte e Seis Reais).

Item: 00033 - VALVULA 1400/24 SEM CAMARA
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00034 - VALVULA 1400/24 COM CAMARA
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00035 - PNEU 175/65R14
Quantidade: 22,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 234,000 (Duzentos e Trinta e Quatro Reais).

Item: 00036 - VÁLVULA 175/70 R13 SEM CÂMARA
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00037 - VÁLVULA 175/70 R14 SEM CÂMARA
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00038 - VALVULA 235/70 R16
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00039 - PNEU 235/70 R 16
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 540,000 (Quinhentos e Quarenta Reais).

Item: 00040 - PNEU DIANTEIRO ARO 18 PARA CG125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 79,000 (Setenta e Nove Reais).

Item: 00041 - PNEU TRASEIRO P/ CG125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 89,000 (Oitenta e Nove Reais).

Item: 00042 - CAMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO ARO 18 CG 125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 34,000 (Trinta e Quatro Reais).

Item: 00043 - CAMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO ARO 18 CG125
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 36,000 (Trinta e Seis Reais).

Item: 00044 - VALVULA ARO 14
Quantidade: 98,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00045 - PNEU 185/65R15
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 280,000 (Duzentos e Oitenta Reais).

Item: 00046 - PNEU 175/70 R14
Quantidade: 96,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 235,000 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais).

Item: 00047 - VALVULA ARO 13
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00048 - VALVULA ARO 15
Quantidade: 16,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00049 - VALVULA 205/75 R 16
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00050 - PNEU 285/70 ARO 19.5
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.670,000 (Um Mil, Seiscentos e Setenta Reais).

Item: 00051 - VALVULA ARO 19,5
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 24,000 (Vinte e Quatro Reais).

Item: 00052 - PNEU REF: 205/75 R16
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2018

Homologado para: FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME, C.N.P.J. nº 20.515.709/0001-37, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 570,000 (Quinhentos e Setenta Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente do(a) Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

JAGUARETAMA - CE, 05 de Fevereiro de 2018

MARCELO JUNIOR DE SOUSA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:1E81E0B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº 1601002/18 - GP DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 1910036/17 - GP DE 19 DE OUTUBRO DE 2017, EXCLUINDO ITENS DO CRONOGRAMA DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE, DO EXERCÍCIO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANIZIÁRIO JORGE COSTA,no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Municipal nº 225/2017, de 20 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO que foi necessária a abertura de uma Auditoria Especial na Companhia de Serviço Autônomo de Abastecimento de Água e Esgoto de Jardim – SAAEJ, para verificar a efetividade da arrecadação financeira e da qual estava fora do cronograma original, tendo que ser interrompida outras auditorias estabelecidas no procedimento de planejamento;

CONSIDERANDO a complexidade e o curto prazo de tempo para realização das auditorias planejadas para os últimos três meses do exercício de 2017;

CONSIDERANDO que a Prefeitura de Jardim não possui um regulamento para as normas internas sobre atribuições e responsabilidades das rotinas de trabalho mais relevantes e de maior risco de cada Secretaria e Departamento;

CONSIDERANDO o disposto do Parágrafo único do artigo 3° do DECRETO Nº 1910036/17,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído do**Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI** da Prefeitura Municipal de Jardim-CE do exercício de 2017, as seguintes auditorias presentes no cronograma do anexo único do Decreto 1910036/17:

I- Item 04 - Secretaria Municipal de Saúde;

II- Item 05 - Secretaria de Finanças – Tesouraria, Contabilidade e Tributação;

III- Item 06 - Gabinete do Prefeito – Coordenadoria de Gestão;

IV- Item 07 - Imprensa e Comunicação Social;

V- Item 08 - Secretaria de Planejamento e Gestão – Contabilidade;

VI- Item 09 – Secretaria de Administração – Departamento de Recursos Humanos;

VII- Item 10 – Secretaria de Administração – Departamento de Patrimônio.

Art. 2º As auditorias excluídas irão compor o planejamento de auditoria do PAAI 2018, conforme o seu planejamento adequado ao exercício.

Art. 3° O Controle Interno será responsável pela implementação das Normas de Procedimentos Internos da Prefeitura Municipal de Jardim juntamente com os gestores responsáveis por cada setor.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, 16 de janeiro de 2018.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:2DA6253C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018

O Município de Jardim, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público com o objetivo de adquirir produtos da Agricultura Familiar que se destinarão ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, com recebimento da documentação exigida no Edital de Chamamento podendo ocorrer até o dia 16 de fevereiro de 2018, no horário compreendido entre 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada Rua Cel. Rocha, n° 211 – Centro, nesta cidade. Edital disponível na sede da referida Secretaria, no horário de 08:00 às 16:00 horas. Esclarecimentos: Fone (88) 3555-1156.

Jardim/CE, 22 de janeiro de 2018

INÊS SAMPAIO NEVES AIRES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:A6E0FA3B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0702001/18 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa servidor para viagem que indica, concede diárias e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições e em pleno exercício do cargo e através da Lei Municipal nº 216/2017 de 19 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Buscar medicação de ordem judicial e créditos da PPI da Atenção Básica e Secundária na COASF/SESA.

NOME: FRANCINY BRINGEL DE SOUZA
CPF: 568.888.803-20
SECRETARIA DE SAÚDE
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: FORTALEZA UF: CE
PERIODO DA VIAGEM: 07/02/2018 A 09/02/2018
VALOR DA DIÁRIA: R$ 159,90
QUANTIDADE: 03
TOTAL CONCEDIDO: R$ 479,70

Art. 2° Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em cheque nominal ou através de transferência bancária eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE,
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANIZELDA JORGE COSTA MATIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:15B4BED2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ERRATA

ESTADO DO CEARÁ - AVISO DE ERRATA. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás, torna público a Errata de Publicação do Pregão Presencial nº 001/2018 – SME. **Onde se Lê no Item 5.2 letra l)** além do laudo microbiológico expedido por laboratório com prazo não superior a seis meses da data do certame e laudo de inspeção sanitária realizada por órgão competente**. Leia-se:** além do laudo microbiológico expedido por laboratório com prazo não superior a seis meses da data do certame**. Onde se Lê no Item 5.2 letra m)** Os produtos quando fabricados por padarias ou panificadoras, deverão obrigatoriamente apresentar documento que comprove a visita do Serviço de Vigilância ou Inspeção Sanitária do Estado ou do Municipio nos últimos 12 meses (Registro Sanitário) do local de fabricação. **Leia-se:** Os produtos 02 e 03 do Lote III, deverão obrigatoriamente apresentar documento que comprove a visita do Serviço de Vigilância ou Inspeção Sanitária do Estado ou do Municipio nos últimos 12 meses (Registro Sanitário) do local de fabricação.

Prefeitura Municipal de Jucas/CE, 07 de Fevereiro de 2018

JOSÉ WILLIAN PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:7BE1B5F0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018-SECRETARIA DE SAÚDE/PMM. OBJETO: Credenciamento de Pessoa Física para prestação de serviços profissionais de nível superior, para atendimento em regime de plantões no Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo, conforme anexos. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO: a partir de 09 de fevereiro de 2018 até 31 de dezembro de 2018, no horário de 08:00 às 12:00h. LOCAL DO CREDENCIAMENTO: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, situada à Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombaça – Ceará.

Mombaça–Ceará, 07 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça – CE, em 07 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C46BE9D0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2018DIVE-TP – SECRETARIAS DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 002/2018DIVE-TP-SECRETARIAS DIVERSAS, cujo objeto é a Contratação de empresa para executar serviços de Consultoria e assessoria ao Sistema Municipal na área de planejamento Monitoramento e Controle junto às Secretarias Diversas do Município de Mombaça.. Abertura dia 27/02/2018 às 08:00h, na sala da CPL, sito à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

Mombaça/CE, 07/02/2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Mombaça - CE, 07 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FAB7C0D1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2018DIVE-TP – SECRETARIAS DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça/CE torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 003/2018DIVE-TP-SECRETARIAS DIVERSAS, cujo objeto é a Contratação de serviços de apoio administrativo e financeiro, na elaboração de consultas prévias, propostas e/ou planos de trabalho; preparação de documentos em atendimento às demandas contratuais, junto às Secretarias Diversas do Município de Mombaça. Abertura dia 28/02/2018 às 09:00h, na sala da CPL, sito à Rua Dona Anésia Castelo, 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997.

Mombaça/CE, 07/02/2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Mombaça - CE, 07 de Fevereiro de 2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2DA921B1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação – O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial nº 002/2018DIVE-PP – SECRETARIAS DIVERSAS, cujo objeto é a Contratação de Profissionais Diversos para prestar Serviços nas Diversas Secretarias do Município de Mombaça. Abertura dia **26/02/2018, às 08:00h**, na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo fone (0**88)3583-1997.

Mombaça/CE, 07/02/2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da CPL.

Paço da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, em 07 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:41614D5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155/2018 DE 07 DE FEVEREIRO 2018

EMENTA: Dispõe sobre o limite para pagamento de obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º do art. 100 da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Mombaça, CE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça, CE, **resolve**DECRETAR o que se segue:

Considerando que os §§ 3º do art. 100 da Constituição Federal exigem lei para definição da obrigação de pequeno valor;

Considerando que o art. 1º da Lei Municipal nº 879/2016, fixou em R$ 5.189,82 de Referência o valor da obrigação de pequeno valor;

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Para fins do disposto no art. 1º da Lei Municipal nº 879/2016, será considerado como limite para pagamento de obrigação de pequeno valor de que trata o art. 100, § 3º da Constituição Federal fica atualizado para R$ 5.646,00.

Art. 2º.Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, em 07 de Fevereiro de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B79E9F30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2018 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XV do artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova, de 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

NOMEAR, **LEIDYANE PEREIRA RABELO**, a partir de 01 de fevereiro de 2018, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo CDA 2, constante na Lei Municipal Nº 1.804, de 22 de maio de 2017, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Assistência Social – SAS.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:00463016

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010/ 2018 – SEAD.

O SECRETÁRIO DA AMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 81 da Lei Orgânica Municipal, cominado com o inciso XI do art. 25, da Lei Municipal 1.804, de 22 de maio de 2017 e com o Decreto nº 006 de 27 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

CONCEDER, a relotação da servidora pública municipal **REJANE MAIA RABELO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 1305140, anteriormente lotada na Secretaria da Assistência Social, com desempenho de suas funções a partir de 22 de janeiro do ano em curso, junto a Secretaria da Educação Básica – SEDUC, de acordo com o estabelecido no art. 37, § 1º da Lei Municipal n° 1.126 de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em 26 de janeiro de 2018.

***MARCO VINICIO HO*LANDA SARAIVA**
Secretário da Administração

Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:77B1D3DF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº.**002/2018-SAAE**. **CONTRATANTE**: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - CNPJ Nº 07.676.836/0001-50, ATRAVÉS DO ORDENADOR DE DESPESAS O SR. JOSÉ ARÍSIO DE ALMEIDA CASTRO FILHO. **WANNER CARLOS RABELO - ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 20.630.064/0001-83. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP - 001/2018-SAAE/SRP**. TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE**. OBJETO**: OBJETO É A **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) DESTINADA A MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MORADA**. VALOR DO LOTE ÚNICO: R$ 182.800,00 **(CENTO E OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**. **DA VIGÊNCIA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** JOSÉ ARÍSIO DE ALMEIDA CASTRO FILHO / MAXWYANO RÉGIS NOBRE RABELO,

MORADA NOVA-CE, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO CESAR DE OLIVEIRA DINIZ SILVA,
Pregoeiro
SAAE.

Publicado por:
Pablinio Francesco Almeida Siqueira
Código Identificador:0059B34B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE DE **PREGÃO PRESENCIAL**, AUTUADA SOB O Nº **2018.02.06.01-SME**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**,

TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA MARCADA PARA O DIA **23 DE FEVEREIRO DE 2018, AS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. MAIORES INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDAS JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, EM DIAS DE EXPEDIENTE NORMAL, OU ATRAVÉS DO TELEFONE (88) 3546-1685.

NOVA OLINDA - CE, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:26DB77FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 02.07.001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Súmula: dispõe sobre abertura de credito adicional ao orçamento da prefeitura e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olinda, Afonso Domingos Sampaio, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o que preceitua a Lei Nº. 801.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento da despesa do município para o corrente exercício financeiro, credito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) :
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.301.171.2 241 2 09 - 4.4.90.52.00 – 150.000,00
TOTAL ORGÃO: 150.000,00
TOTAL: 150.000,00

Art. 2º. Os recursos oriundos a cobertura do credito citados no artigo primeiro deste decreto são provenientes de ANULAÇÃO DA DOTAÇÃO.
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.15.15.10.301.171.2 241 2 03 - 3.3.90.30.00 - 70.000,00
02.15.15.10.301.171.2 241 2 09 - 3.3.90.39.00 - 30.000,00
02.15.15.10.302.176.2 243 2 09 - 3.3.90.36.00 - 50.000,00
TOTAL ORGÃO: 150.000,00
TOTAL: 150.000,00

Art. 3º. - Este DECRETO entra em vigor da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:2800AB51

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05/2018, NOVA OLINDA, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANA CELIA MATOS DA SILVA PEIXOTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

R E S O L V E :

Art. 1º CONCEDER à Servidora **ANA CELIA DE SOUZA LIMA ALENCAR**, ocupante do cargo de **Assessor Pedagógico**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 130,00 (cento e trinta reais), perfazendo o total de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para a cidade de Fortaleza/CE, com a finalidade de participar da **X Oficina dos Coordenadores Municipais Peteca,** no dia 08 de fevereiro de 2018, na Sede do MPT/CE(Av. Almirante Barroso, 466 – Praia de Iracema, em Fortaleza/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GABINETE DA SECRETÁRIA, em 07 de feverreiro de 2018.

ANA CÉLIA MATOS DA SILVA PEIXOTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Francisco Herbert Alves Cordeiro
Código Identificador:1DD16570

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIAPL Nº 1.066, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

DENOMINA DE TIBIRIÇÁ FREITAS A BANDA DE MÚSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de TIBIRIÇÁ FREITAS a banda de música do Município de Nova Russas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 30 de janeiro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:B0FA7BAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIAPL Nº 1.067, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 577/2004, PARA ASSEGURAR REMUNERAÇÃO NÃO INFERIOR AO SALÁRIO MINÍMO VIGENTE NO PAÍS, NO ÂMBITO DO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizadas as gratificações, abaixo especificadas, constantes do anexo III da Lei Municipal nº 577/2004, alterada pela Lei Municipal nº 966/2016, passando a vigorar com os seguintes valores:

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
CDA V	R$ 415,00	**R$ 539,00**	R$ 954,00
CDA VI	R$ 415,00	**R$ 539.00**	R$ 954,00

Art. 2º - Fica assegurado a todos os servidores efetivos e comissionado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, a remuneração mínima de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas a Autarquia Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 30 de janeiro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7EED57E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIAPL Nº 1.068, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 741/2009, REESTRUTURA ADMINISTRATIVA, MODIFICANDO A LEI Nº. 750/2010 E ASSEGURANDO REMUNERAÇÃO NÃO INFERIOR AO SALÁRIO MINÍMO VIGENTE NO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam atualizadas as gratificações abaixo especificadas, constantes do anexo III da Lei Municipal nº 741/2009, bem como da Lei Municipal nº 750/2010, ambas alteradas pela Lei Municipal nº 965/2016, passando a vigorar com os seguintes valores:

SIMBOLOGIA	GRATIFICAÇÃO
CDA V	R$ 539,00
CDA VI	R$ 539,00
CDA VII	R$ 539,00
CDA VIII	R$ 539,00
CDA IX	R$ 539,00

Art. 2º - Fica assegurado a todos os servidores efetivos do Poder Executivo do município de Nova Russas/CE, a remuneração mínima de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 30 de janeiro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BE155055

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS PARA A UNIDADE GESTORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as nas proximidades dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o art. 11, do Decreto Lei nº 200/67;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 78 da Lei n° 4.320/64 e arts. 74 e 75 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as políticas públicas no município, em virtude da grande importância para o atendimento das necessidades da população não devem sofrer entraves burocráticos, que alongam o perfil dos gastos, e impedem a celeridade processual e a utilização racional dos recursos orçamentários;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência ao **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO**, Sr. **JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES**, portador do RG nº 2000002403006 e inscrito no CPF sob o nº 052.108.704-05, para praticar os seguintes atos:

I – Ordenação de despesas e gestão da **UNIDADE GESTORA DO GABINETE DO PREFEITO;**

II - autorizar a realização de licitações, nas modalidades previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas alterações posteriores, no interesse da respectiva unidade orçamentária;

III - proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, na forma regulamentar, bem como anular ou revogá-los quando for o caso, nos termos da legislação em vigor;

IV - assinatura de contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, com homologação da Procuradoria Geral do Município, ressalvado o disposto nos incisos I e II do art. 2º deste Decreto.

V - autorizar inscrição de despesas da respectiva unidade orçamentária na conta "Restos a Pagar" definidas no artigo 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - conceder ajuda de custo, observando as normas regulamentares e a legislação pertinente;

VII – Ordenar empenhos e pagamentos das despesas da Unidade Gestora relacionada no inciso I do art. 1º.;

VIII - autorizar, na **UNIDADE GESTORA**, a concessão de suprimento de fundos e de diárias, bem como ordenar o pagamento de indenização de diárias, na forma regulamentar, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades previstas na legislação em vigor pertinente, quando for o caso;

IX - reconhecer despesas de "Exercícios Anteriores";

X – Assinar todos os documentos necessários à execução da despesa;

XI – Emitir ordem bancária, movimentação de contas correntes bancárias, contas financeiras, transferências de recursos e cheques nominativos;

XII - Orientar os procedimentos referentes ao encerramento de exercício financeiro;

XIII – Decidir sobre pedidos de justificação de faltas ao Serviço;

Parágrafo Único - A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação e pagamento, com emissão das Notas de Empenho – NE, Notas de Liquidação – NL e da Nota de Autorização de Pagamento – NAP, respectivamente.

Art. 2º. A autorização expressa neste Portaria compreende a competência da ordenação para empenhamento, liquidação e autorização para pagamento da despesa e proceder todos os demais atos necessários à realização das despesas, observadas as responsabilidades jurídica, contábil, administrativa, civil e penal do ordenador da despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de fevereiro de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:E36EDDA6

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - 001/18-TP-SEINF

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUINTO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/15-TP-SEINF:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE CANINDEZINHO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0701.15.451.0047.1.032;

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: até 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães – Ordenador de Despesas.

CONTRATADA: ARAÚJO BATALHA SERVIÇO E CONSTRUÇÃO EIRELI - ME;

ASSINA PELA CONTRATADA: Paulo Henrique Sousa de Araújo – Representante Legal.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:01E21CD6

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO SS CH00218

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Russas - Ceará, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do Chamamento Público Nº SS-CH002/18:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE
OBJETO: prestação de serviços especializados de saúde, especificamente para realização de procedimentos especializados na área de Oftalmologia, através da Secretaria de Saúde deste Município.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E ELEMENTO DE DESPESAS:
0901.10.302.0021.2.050 – 33.90.39.00
CONTRATADO: LUIZ HUMBERTO GONZAGA DE MENDONÇA;
CNPJ: 18.445.366/0001-30
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.718.981,89 (hum milhão, setecentos e dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura dos contratos, até 31 de dezembro de 2018.
ASSINA PELO CONTRATADO: LUIZ HUMBERTO GONZAGA DE MENDONÇA
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS
.FRANCISCO FÉLIX MELO FARIAS - Secretario de Saúde
Paulo Sergio Andrade Bonfim - Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:0E4BD401

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sr. **JOSE MILTON DE SOUSA MENESES**, portador do CPF nº 023.940.767-98 e RG nº 159095588 a função gratificada de **ENCARREGADO DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO AUXILIAR**, símbolo FG IV, grupo Ocupacional de Atividades de Nivel Medio Técnico da direção Administrativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, anexo IV, alterada pela Lei Municipal nº 674, de 26 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de Fevereiro de 2018.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:A0FA124D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 025, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AUMENTO, REAJUSTE E REPOSIÇÃO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO, QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004 e Lei nº 650 de 04 de abril de 2008, art. 2º § 1º.

R E S O L V E:

Art.1º. Resolve Reajustar o Auxilio Alimentação, pago aos funcionários efetivos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas, em 2,06%(dois ponto zero seis por cento) de acordo com percentual acumulado na variação do INPC, do ano de 2017, conforme estipula a Lei Municipal nº 650/2008 de 04 de abril de 2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 02 de fevereiro de 2018.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:FDCDF899

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 018/2018

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA**, CPF nº 810.304.523-34, do cargo em comissão, de TÉCNICO ENTREVISTADOR DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA, fundado na Lei Nº 517/2014 de 01 de Abril de 2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 07 de Fevereiro de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Yasmim Marques de Albuquerque
Código Identificador:4CD89EE2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 016/2018

Nomeia a comissão de pregão

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os (as) senhores (as) que irão compor a **COMISSÃO DE PREGÃO:**

WASHINGTON ALUÍSIO DE OLIVEIRA – **PREGOEIRO**
KARLA MARIA MATEUS – **EQUIPE DE APOIO**
MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA – **EQUIPE DE APOIO**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/01/2018.
Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 071/2017 e nº 001.10.01/2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 07 de fevereiro de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Yasmim Marques de Albuquerque
Código Identificador:800138DD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 017/2018

Nomeia a comissão de licitação.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, Ivanildo Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV e XXV,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os (as) senhores (as) que irão compor a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

KARLA MARIA MATEUS – **PRESIDENTE**
WASHINGTON ALUISIO DE OLIVEIRA – **MEMBRO**
MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA – **MEMBRO**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 16/01/2018.
Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 070/2017.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Palhano-CE, 05 de fevereiro de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Yasmim Marques de Albuquerque
Código Identificador:64A20AA3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 860 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõem sobre uso de PAREDÕES DE SOM, EVENTOS EM BARES, LANCHONETES E

SILMILARES, bem como HORÁRIO DE EVENTOS, e TRÂNSITO LOCAL, no período de Carnaval 2018 no Município de Palhano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais conferidas em lei e em pleno exercício do cargo, conforme preceitua a lei orgânica do município.

Considerando que é de responsabilidade do município manter a ordem e a segurança social,

Considerando que se faz necessário o uso de paredões de som durante o período de carnaval 2018 como parceiros da animação festiva neste período carnavalesco.

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado o uso de PAREDÕES DE SOM durante o período de Carnaval no perímetro urbano e rural do município de Palhano-Ce, durante os seguintes horários:

SÁBADO (10.02.2018) – das 09:00 ás 17:00
DOMINGO (11.02.2018) – das 09:00 ás 17:00
SEGUNDA-FEIRA (12.02.2018) - das 09:00 ás 17:00
TERÇA-FEIRA (13.02.2018) - das 09:00 ás 17:00

Parágrafo Único: Será PERMITIDO o uso de PAREDÕES DE SOM CREDENCIADOS PELOS ORGANIZADORES DO EVENTO, dos dias 09.02.2018 á 13.02.2018, a partir das 17:00h.

Art. 2º. Este decreto não alcança o uso de paredões de som próximos de igrejas, órgãos públicos que estejam em funcionamento, hospitais, etc...que continuam PROIBIDOS.

Art. 3º. Fica PROIBIDO O ESTACIONAMENTO de quaisquer veículos na Av. Possidônio Barreto nos limites da Secretaria de Cultura até o Fórum Municipal.

Art. 4º. Fica autorizado a interdição da Av. Possidônio Barreto nos limites da Secretaria de Cultura até o Fórum Municipal, espaço determinado para o CORREDOR DA FOLIA, sendo permitido apenas tráfego local das 18:00h do dia 09.02.2018 até ás 03:00h do dia 14.02.2018, horário de término do Carnaval.

Parágrafo único: Fica permitido o tráfego de veículos para abastecimento das barracas localizadas no corredor da folia até ás 16:00h nos dias referentes a realização do evento.

Art. 5º. Fica proibida a realização de eventos carnavalescos em bares e restaurantes após as 17:00h dos dias 10.02.2018 á 13.02.2018.

Art. 6º. Fica terminantemente PROIBIDA a venda e a circulação de bebidas alcoólicas e não alcoólicas envasadas em recipiente de vidro, bem como o uso de copos de vidro e disponibilização de mesas na área de realização e de entorno do evento CARNAVAL 2018.

Art. 7º. Os horários de comercialização em hipótese alguma poderão ultrapassar os horários estabelecido neste decreto para realização do evento.

Art. 8º. Ficam determinados os seguintes horários para realização do evento Carnavalesco:
SEXTA-FEIRA (09.02.2018) – 18:00 ás 02:00h.
SÁBADO (10.02.2018) – das 18:00 ás 02:00h.
DOMINGO (11.02.2018) – das 18:00 ás 02:00h.
SEGUNDA-FEIRA (12.02.2018) - das 18:00 ás 02:00h.
TERÇA-FEIRA (13.02.2018) - das 18:00 ás 04:00h.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

IVANILDO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Yasmim Marques de Albuquerque
Código Identificador:BDCA3C79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 071, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação de Créditos – RECRED – no âmbito do Município de Pindoretama e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 338/2009 e artigo 2º da Lei Municipal nº 423/2013; e
CONSIDERANDO estudo técnico no sentido de alavancar a arrecadação do município junto aos contribuintes inadimplentes;
CONSIDERANDO que contribuintes inadimplentes têm procurado o Setor de Arrecadação do Município com objetivo de liquidarem seus débitos por meio de REFIS;
CONSIDERANDO que o artigo 2º, § 2º da Lei Municipal 338/2009, combinado com o artigo 2º da Lei Municipal nº 423/2013; e artigo 3º da Lei Municipal nº 275/2006 autorizam ao Chefe do Poder Executivo prorrogar o prazo; e
CONSIDERANDO ainda a grave crise econômica que assola o país,
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para adesão ao **Programa de Recuperação de Créditos – RECRED –** no âmbito do município, com fundamento no 2º, § 2º da Lei Municipal nº 338/2009, até 31 de dezembro de 2018.
Art. 2º. O Programa de Recuperação de Créditos (RECRED) a que se refere este Decreto alcança débitos até 31 de dezembro de 2017, podendo o contribuinte optar por fazer o pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, iguais e sucessivas, vencíveis no quinto dia útil de cada mês, observando o valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais) para cada parcela.
Art. 3º. Os valores correspondentes a juros e multas de mora serão reduzidos, consoante permissão prevista no artigo 3º da Lei Municipal nº 275/2006, combinado com o artigo 2º da Lei Municipal 423/2013, da seguinte forma:
I – 100% (cem por cento), se o contribuinte optar fazer pagamento único; e
II – 50% (cinquenta por cento), se o contribuinte optar fazer em até 10 (dez) vezes.
Art. 4º. Ficam validadas as adesões eventualmente efetivadas durante o período de vacância de 1º a 31 de janeiro de 2018.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE, aos 31 de janeiro de 2018.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:CBF584C7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180042 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.23.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180042
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018.01.23.01

CONTRATANTE.....: F.MAN.DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA E VAL. PROF. EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME
OBJETO.....: Fornecimento de Gás GLP destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.375,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0502.123610016.2.024 Manutenção e Gerenciamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 17.375,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:05AA5534

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2018

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a ela, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE, para viajar a cidade de FORTALEZA, estado do CEARÁ, para participar de reunião localizada nas dependências da SESA, para discussão sobre a Proposta de Expansão do SAMU Ceará, no dia 02 de FEVEREIRO do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 01 (UMA) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 01 de FEVEREIRO de 2018.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:27CCA220

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180044 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.23.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180044
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018.01.23.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA
CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME
OBJETO.....: Fornecimento de Gás GLP destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0702.206080028.2.065 Gerenciamento e Manutenção do Fundo Municipal Assist. a Agricultura Familiar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 3.475,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:8AEE2AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180046 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.23.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180046
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018.01.23.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ
CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME
OBJETO.....: Fornecimento de Gás GLP destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.710,50 (dois mil, setecentos e dez reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1102.081220007.2.083 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 695,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440056.2.088 Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 834,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440056.2.089 Apoio a Gestão Descentralizada - IGD na Man. Do Cad. Único, PBF e PBM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 417,00, Exercício 2018 Atividade 1102.082440056.2.093 Apoio a Gestão do IGDSUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 347,50, Exercício 2018 Atividade 1102.082440056.2.091 Manutenção dos Serviços de Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 417,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:9396B179

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180041 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.23.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180041
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018.01.23.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME
OBJETO.....: Fornecimento de Gás GLP destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.425,00 (dez mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0501.121220007.2.009 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 10.425,00
VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:2CE2BDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.08.01

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.02.08.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 21 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Locação de veículos destinados às diversas Secretarias do Município de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2018.02.08.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 08 de fevereiro de 2018.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:42D92FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180043 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.23.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180043
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018.01.23.01
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME
OBJETO.....: Fornecimento de Gás GLP destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.780,00 (dois mil, setecentos e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 1201.041220007.2.096 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.737,50, Exercício 2018 Atividade 1001.151220007.2.074 Gerenciamento e Manut. da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.042,50
VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:7E389E31

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180045 PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.01.23.01

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20180045
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2018.01.23.01
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE-FMA
CONTRATADA(O).....: ANTONIO CARLOS COSTA AIRES - ME
OBJETO.....: Fornecimento de Gás GLP destinado a suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Piquet Carneiro.
VALOR TOTAL.....: R$ 1.042,50 (um mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.181220007.2.067 Gerenciamento e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.042,50
VIGÊNCIA.....: 05 de Fevereiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Fevereiro de 2018

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:AD18DB98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CRP2018/001DUG

A Prefeitura Municipal de Quixadá – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais, trona público o aviso de Adesão em Ata de Registro de Preços, tombado sob o nº CRP2018/001DUG, cujo objeto é: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 06.008/2017, oriunda do Pregão Presencial N° 06.008/2017-SRP, realizado pela Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracati-CE, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura, equipamentos diversos e decoração para realização de eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá – CE. Em favor das empresas: 01. SANIQ LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TOLDOS LTDA - ME, CNPJ N° 05.104.410/0001-04, com o valor global de R$ 66.020,00 (Sessenta e seis mil reais); 02. TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ N° 07.311.274/0001-40, com o valor global de R$ 162.560,00 (Cento e sessenta e dois mil quinhentos e sessenta reais); 03. D K MONTEIRO COELHO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ N° 21.541.550/0001-98, com o valor global de R$ 391.700,00 (Trezentos e dezenove mil). Perfazendo o valor global de: R$ 620.280,00 (Seiscentos e vinte mil duzentos e oitenta reais). Sob as dotações orçamentária: 12.01.23.695.0202.1.145 – Realização de Eventos Turísticos e Festas Populares – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, Recursos Proprios. Pedro Felipe Diogenes Baquit Normado - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Prefeitura Municipal de Quixadá, em 07 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Quixadá, em 07 de Fevereiro de 2018.

PEDRO FELIPE DIOGENES BAQUIT NORMADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:08043469

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CRP2018/002DUG

A Prefeitura Municipal de Quixadá – O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, no uso de suas atribuições legais, trona público o aviso de Adesão em Ata de Registro de Preços, tombado sob o nº CRP2018/002DUG, cujo objeto é: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº. 06.007/2017, referente ao Pregão Presencial N° 06.007/2017-SRP, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de Shows Artísticos de Atrações de Médio Porte e apoio logístico realizado pela Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aracati-CE, para atender as demandas da realização de eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Quixadá – CE. Em favor da empresa: PCG - COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ N° 17.020.105/0001-05. Com valor global de: R$ 183.000,00 (Cento e

oitenta e três mil reais). Sob a dotação orçamentária: 12.01.23.695.0202.1.145 – Realização de Eventos Turísticos e Festas Populares – Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00, Recursos Próprios. Pedro Felipe Diogenes Baquit Normado - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Prefeitura Municipal de Quixadá, em 07 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Quixadá, em 07 de Fevereiro de 2018.

PEDRO FELIPE DIOGENES BAQUIT NORMADO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:B860BBF8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2018 – GAPRE

Dispõe sobre nomeação do Secretário Municipal do Trabalho e Empreendedorismo do Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **WAGNER VIEIRA DE ARAUJO**, portador do CPF nº 288.556.838-02, para ocupar o Cargo de Secretário Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:918EC260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2018 – GAPRE

Dispõe sobre nomeação do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo do Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **EDSON GOMES DE ARAUJO**, portador do CPF nº 901.229.763-04, para ocupar o Cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:3B97D5D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2018-GAB

EMENTA: Autoriza a cessão de servidor público municipal para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixelô/CE.

A Prefeita do Município de Quixelô, Estado do Ceará, a Sra. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a celebração de Termo de Convênio entre o Município de Quixelô/CE e o SAAE de Quixelô/CE, que tem como objeto a cessão de servidores municipais para prestarem serviço junto à referida autarquia,

RESOLVE

Art. 1º. **CEDER** ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixelô/CE o servidor público municipal **Jurtonio de Oliveira Alves,** ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo, matriculado sob o nº 1110.

Art. 2º A remuneração do servidor cedido no artigo 1º desta portaria ficará a cargo do órgão público cedente.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, para prestar serviço junto aos órgãos da Administração Pública Municipal Direta.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 01 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal

xxx de xxx de 20xx. de xxx/CE.xxx/CE.

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:4AD3B043

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2018– GAPRE

Dispõe sobre nomeação do Supervisor de Serviço da Junta Militar da Secretaria Municipal de

Planejamento, Administração, Finanças e Orçamentos e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO GLEDSON ALVES SILVA**, portador do CPF nº 765.539.733-34, para ocupar o cargo de Supervisor de Serviço da Junta Militar, com exercício a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei Municipal nº 150, de 15 de julho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de fevereiro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO
Prefeita Municipal de Quixelô

Publicado por:
Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador:EB4B82D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0045/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora 02(duas) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais)cada, perfazendo um total de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré com a Assessoria Legislativa da UVC- União dos Vereadores e Câmaras do Ceará , nos dias 05 e 06 de Fevereiro de 2018, **sobre criação do programa de agricultura familiar municipal**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 05 de Fevereiro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:5A49A4A6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0047/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento a cidade de FORTALEZA, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Quixeré na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no **Gabinete da Deputada Aderlânia Noronha** , no dia 06 de Fevereiro de 2018, **para tratar de assuntos referentes a Emendas de saúde direcionadas ao município**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 06 de Fevereiro de 2018.

JOÃO BATISTA DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:A2D61D3E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0048/2018 PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 001/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 001/2018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Excelentíssimo Prefeito,
Sr. Secretário de Agricultura,

O Vereador signatário SAMUEL DE MELO RODRIGUES, vem perante a presença de Vossa Excelência, na forma do Artigo 72 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quixeré, apresentar a presente **INDICAÇÃO,** com o fim de sugerir a Secretaria de Agricultura do Município de Quixeré para que faça um cronograma para a utilização dos tratores da Secretaria, para os cortes das terras dos agricultores do Município.

Com a aproximação do inverno e levando em consideração o prognostico da quadra chuvosa divulgada pela FUNCEME para este ano de 2018, a qual prevê a alta probabilidade de termos um bom inverno, certamente haverá uma grande procura pelos tratores da Secretária para que estes possam cortam as terras dos agricultores do nosso município.

Como sabemos, o nosso município há seis anos é castigado com a escassez de chuvas, o que não compromete apenas a renda dos agricultores, mas sim a renda do município como um todo, uma vez que a base econômica de nossa querida Cidade é a agricultura, e em especial a agricultura familiar.

Evidente que com esse prognostico divulgado pela FUNCEME todos os agricultores do nosso município procurarão auxílio da Secretaria de Agricultura para cortar suas terras com os tratores da mesma, até mesmo porque os pequenos agricultores não se encontram com condições financeiras para contratarem um trator particular para desempenhar essa atividade.

Portanto é fundamental que a Secretaria de Agricultura organize suas atividades para que nenhum agricultor perca sua plantação por iniciar tarde demais suas atividades, ou até mesmo fique sem plantar por não poder cortar sua terra.

Dentre as sugestões apresento que a Secretaria de Agricultura do Município de Quixeré faça um cronograma para a utilização de seus tratores, de modo que o agricultor possa saber com exatidão quando o trator irá cortar sua terra, e assim estude a viabilidade de esperar ou não pelo equipamento do município.

Certos de contarmos com o apoio de Vossas Senhorias, aproveitamos a oportunidade para reiterar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Quixeré, 25 de janeiro de 2018.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Vereador
PTN

Publicado por:
Erisvania de Brito Martins
Código Identificador:3CAB4BFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré torna públicos os extratos dos Instrumentos Contratuais resultante do Chamamento Público N.º 1812.01/2017:

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Proteção Social Básica - SCFV	1201.08 244 0802 2.071

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2018.

ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA

Nº	CONTRATADOS	FUNÇÃO	VALOR MENSAL (R$)	VALOR GLOBAL (R$)
01	ANIEUDO ROBERTO DE SOUSA OLIVEIRA	INSTRUTOR ESPECIALIZADO DE JIU JITSU	800,00	8.800,00
02	ERANDI GEORGE DE LIMA	INSTRUTOR ESPECIALIZADO DE KARATÊ	800,00	8.800,00
03	FRANCISCO EDINARDO RIBEIRO	INSTRUTOR ESPECIALIZADO DE FLAUTA	800,00	8.800,00

Quixeré-Ce, 02 de fevereiro de 2018.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:CB6439F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ – SECRETARIA DE SAUDE - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, localizada na Rua: Padre Zacarias, 332 - Bairro Centro - Quixeré - Ce, torna público a **ANULAÇÃO** do PREGÃO PRESENCIAL Nº **1011.01/2017**, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS CAPACIDADE MINIMA 36 LUGARES PARA ATENDER A DEMANDA DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS EM FORTALEZA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE,** por existir erros no detalhamento dos serviços que comprometem a futura contratação.

Quixeré-CE, 07 de fevereiro de 2018.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F6C4635F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

DECRETO Nº 04, de 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-ESTADO DO CEARÁ, por seu Prefeito, Senhor Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 960/2015 e ainda em conformidade com o Edital nº. 0001/2015.

- Considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, devidamente publicados no site: www.cetrede.com.br o resultado final com homologação n° 001/2015, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 23 de fevereiro de 2016;

- Considerando a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos;

DECRETA

Art. 1º. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados/aprovados, respeitando a ordem de classificação no concurso Público, relacionados nos anexos deste Decreto, para o provimento de cargos públicos. **ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE: BIBLIOTECÁRIO,** para o provimento de cargos públicos dos quadros de pessoal da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, para se apresentarem na **Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal**, na Rua Paulo Marques, 378 – Centro, CEP – 62.370-000, telefone (88) 3626-1347/ São Benedito – Ceará, nos horários de **08:00 as 12:00 horas e 14:00 às 17:00 horas**, de **segunda-feira à sexta feira.** Os convocados deverão comparecer pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de Procuração pública, no prazo de 10 **(dez) dias à contar da data de convocação**, podendo ser prorrogado por período igual **conforme calendário, (ANEXO II)** na Secretaria Municipal de Administração de São Benedito-CE.

Art. 2º. Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por **cópias autenticadas em Cartório**: (Item 4 do Edital do Concurso Público 01/2015).

Carteira de Identidade;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Título de Eleitor;
Comprovante de ter votado na última eleição;
Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);
Prova de Escolaridade exigida para o Cargo – Diploma legalmente reconhecido pelo MEC;
Curso específico para o cargo;
Registro profissional para o cargo de Técnico de enfermagem;
Comprovante de endereço;

Duas fotografias coloridas 3x4;
Atestado de Antecedentes Criminais;
Atestado de Sanidade Física e Mental, que comprovará a aptidão necessária para o exercício do cargo;
Certidão de Casamento (se casado for), ou com as respectivas averbações (se separado judicialmente ou divorciado);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
Exames Médicos e Laboratoriais (eletrocardiograma, Raio X do Tórax e Hemograma Completo);
Declaração de Bens
Número do PIS/PASEP
Número da Conta e Agência do Banco Bradesco.

Art. 3º. Se o candidato convocado não se apresentar para fazer a entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público;

Art. 4º. Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e tomará posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado;

Art. 5º. Se o candidato não tomar posse no cargo, e/ou não comparecer ao local de sua lotação, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

BIBLIOTECÁRIO			
CLAS.	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**NOTA**
2°	MARIA JANE KEILY SOUZA	000064839	**62,50**

ANEXO II
CALENDÁRIO DE CONVOCAÇÃO E POSSE

CARGO	**CONVOCAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**	**POSSE**
ANEXO I – RELAÇÃO DOS APROVADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	08 de fevereiro de 2018 à 19 de fevereiro de 2018	21 de fevereiro de 2018

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:89793E1B

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR.

PORTARIA Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM (art. 81. inc. II, alínea "a") e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Lei nº528 de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Benedito, das autarquias e das fundações municipais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento administrativo formulado na data de 26/01/2018, pelo servidor efetivo OTALICIO FERREIRA DE MEDEIROS, junto ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR, a pedido o servidor público OTALICIO FERREIRA DE MEDEIROS, admitida na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor através do ato de nomeação nº 112/2002, de 01/04/2002.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no ato de nomeação de 112/2002, de 01/04/2002, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, e nos termos do art. 44, inciso I, da Lei Municipal nº528 de 30 de novembro de 2000.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Benedito, em 31 de janeiro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:AF4145D5

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR.

PORTARIA Nº 11, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM (art. 81. inc. II, alínea "a") e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Lei nº528 de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Benedito, das autarquias e das fundações municipais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento administrativo formulado na data de 26/01/2018, pela servidora efetiva JENNE MARIA MELO ISAIAS, junto ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR, a pedido a servidora pública JENNE MARIA MELO ISAIAS, admitida na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professora através do ato de nomeação nº 047/2016, de 01/04/2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no ato de nomeação de 047/2016, de 01/04/2016, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, e nos termos do art. 44, inciso I, da Lei Municipal nº528 de 30 de novembro de 2000.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Benedito, em 31 de janeiro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:4E130818

GABINETE DO PREFEITO
: EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA.

PORTARIA Nº 12, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM (art. 81. inc. II, alínea "a") e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Lei nº528 de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Benedito, das autarquias e das fundações municipais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento administrativo formulado na data de 29/01/2018, pela servidora efetiva MARIA SANDRA MEMORIA SAMPAIO, junto ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR, a pedido a servidora pública MARIA SANDRA MEMORIA SAMPAIO, admitida na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professora através do ato de nomeação nº 138/2002, de 01/04/2002.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no ato de nomeação de 138/2002, de 01/04/2002, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, e nos termos do art. 44, inciso I, da Lei Municipal nº528 de 30 de novembro de 2000.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Benedito, em 31 de janeiro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:46FBA64F

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA.

PORTARIA Nº 13, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM (art. 81. inc. II, alínea "a") e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Lei nº528 de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Benedito, das autarquias e das fundações municipais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento administrativo formulado na data de 31/01/2018, pela servidora efetiva ADRIANA REGINA FERREIRA SILVA, junto ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR, a pedido a servidora pública ADRIANA REGINA FERREIRA SILVA, admitida na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professora através do ato de nomeação nº 115/2002, de 01/04/2002.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no ato de nomeação de 115/2002, de 01/04/2002, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, e nos termos do art. 44, inciso I, da Lei Municipal nº528 de 30 de novembro de 2000.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Benedito, em 31 de janeiro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:D6EA2E79

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA.

PORTARIA Nº 14, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM (art. 81. inc. II, alínea "a") e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Lei nº528 de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Benedito, das autarquias e das fundações municipais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento administrativo formulado na data de 29/01/2018, pela servidora efetiva DULCERENE PEREIRA JORGE, junto ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR, a pedido a servidora pública DULCERENE PEREIRA JORGE, admitida na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professora através do ato de nomeação nº 274/2012, de 20/01/2012.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no ato de nomeação de 274/2012, de 20/01/2012, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, e nos termos do art. 44, inciso I, da Lei Municipal nº528 de 30 de novembro de 2000.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Benedito, em 31 de janeiro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:9C593F5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 015/2018

PORTARIA N° 015/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº1097 /2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***RILDON BARBOSA DE SALES***, inscrito (a) no CPF sob o nº 750.141.303-72, RG N.º 2004028121671 SSP/CE, do cargo de ***SUPERVISOR DO NUCLEO DE APOIO AOS EVENTOS, PROGRAMAS E PROJETOS CULTURAIS*** do(a) ***SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 31 de Janeiro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:A7689446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 016/2018

PORTARIA N° 016/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a) **Euselene Rodrigues Alves**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 004.642.703-16, RG N.º 2001028050516 SSP/CE, do cargo **de Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS** , do(a) ***SECRETARIA DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Janeiro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:B3D4FF73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 017/2018

PORTARIA N° 017/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula,*** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 818.845.087-15, RG N.º 2002028081240 SSP/CE, para exercer o cargo de **Coordenador de Desenvolvimento Agroindustrial** , do(a) ***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO*** do Município de São Benedito – CE
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de FEVEREIRO de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:4D982523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 018/2017

PORTARIA Nº 018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM (art. 81. inc. II, alínea "a") e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 da Lei nº528 de 30 de novembro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Benedito, das autarquias e das fundações municipais;

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento administrativo formulado na data de 06/02/2018, pelo servidor efetivo PAULO ANACLETO BARBOSA DE OLIVEIRA, junto ao departamento de Recursos Humanos;

RESOLVE:
Art.1º. EXONERAR, a pedido o servidor público PAULO ANACLETO BARBOSA DE OLIVEIRA, admitida na forma do inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor através do ato de nomeação nº 060/2016, de 01/04/2016.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contidas no ato de nomeação de 060/2016, de 01/04/2016, declarando a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, e nos termos do art. 44, inciso I, da Lei Municipal nº528 de 30 de novembro de 2000.

Registre-se, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Benedito, em 06 de fevereiro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:C853296A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 019/2018

PORTARIA N° 019/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de s Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***ABRAHAO RODRIGUES DE LIMA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 501.522.703-53, RG N.º 98028179448 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TECNICO*** do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:F3332004

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 020/2018

PORTARIA N° 020/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de s Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ABRAHAO RODRIGUES DE LIMA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 501.522.703-53, RG N.º 98028179448 SSP/CE, para exercer o cargo **de Supervisor do Núcleo de Fiscalização, de Uso e Ocupação do Solo e Edificações** do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:BB85356F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 021/2018

PORTARIA N° 021/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de s Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***JOSE ARICLEY ALVES PINTO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º025.881.773-95, RG N.º 2004028030110 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TECNICO*** do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:3532F3BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 022/2018

PORTARIA N° 022/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula****,* no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***RAFAEL OLIVEIRA PAIVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 033.272.963-08, RG N.º 2001099102730 SSP/CE, do cargo de **Supervisor do Núcleo de Recursos Logísticos e Patrimônio** do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 06 de Fevereiro de 2018.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:59DFA6E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 075/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora MAÍSA FRANÇA MAIA, Fiscal de Tributos, mat. 0736, CPF 003.264.723-98, RG 2005015006591 – SSPDS-CE - 2ª VIA, residente a Rua Batista Maia, Nº. 4690, Centro, lotada na Secretaria de Administração, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para realizar Prestação de Contas do Serviço Militar neste Município, junto ao PRM – Posto de Recrutamento e Mobilização, na Av. Luciano Carneiro, nº 840 – Bairro de Fátima, no dia 02 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 64,25 (sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 64,25 (sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de fevereiro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:89095C99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 076/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor MARCUS ÍTALO MAIA SILVEIRA, Assessor Especial B, mat. 4576, CPF 003.742.273-14, RG 2001010088244 – SSP-CE, residente a Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4876, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, acompanhando o Senhor Prefeito para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 06 e 07 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 149,06 (cento e quarenta e nove reais e seis centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 74,53 (setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de fevereiro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:82DE4A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 077/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RICARDO NESTOR ROTSEN RABELO VASCONCELOS, Chefe de Gabinete, CPF 430.324.783-91, RG 2002002139410 - SSPDS-CE, residente a Av. Antônio Alves Maia Nº 475, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito - GB, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 06 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de R$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 128,50 (cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de fevereiro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D0C47DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 074/2018 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980,em seu art. 149 e com base no Processo Nº 041/2018, de 26.01.2018 e Parecer nº 020/2018, de 02.02.2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **FRANCÉLIA MARIA FERREIRA GUIMARÃES DE ALENCAR**, Professora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (2003 a 2008), a qual teve inicio em 29.01.2018 e término em 28.04.2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de fevereiro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:DB701952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei N° 266/1980,em seu art. 149 e com base no Processo Nº 031/2018, de 23.01.2018 e Parecer nº 021/2018, de 06.02.2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **CRISTINA LOPES DA SILVA**, Professora, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (1997 a 2002), a qual teve inicio em 01.02.2018 e término em 01.05.2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de fevereiro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:5F5589E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS, Vice-Prefeito deste Município, mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSPDS-CE – 2ª Via, residente a Rua Cap. José Rodrigues, Nº. 4937, Bairro Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 06 e 07 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 894,36** (oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de fevereiro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:ABD903BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2018 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 06 de fevereiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 001/2018, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de **R$ 447,18** (quatrocentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 06 de fevereiro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3FEB3037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º **29.01.01/2018-DIVERSAS**. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO ESTRATÉGICA, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS GERENCIAIS, AUDITORIA INTERNA E A IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS CONTÍNUAS, BEM COMO A ORIENTAÇÃO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANTO A GESTÃO DE ATIVOS E FLUXO DAS DESPESAS, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO MENSAL. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À RUA PADRE CLICÉRIO, 4605, SÃO FRANCISCO, TABULEIRO DO

NORTE/CE, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: licitacaotabuleiro@gmail.com.

LEYDIANE VIEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:7C3CA905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste de salários aos servidores públicos municipais de Tabuleiro do Norte - Ceará.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal Nº 1.339/2014, combinada com o que define a Lei Federal Nº 13.152/2015 e o Decreto Federal Nº 9.255/2017,

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2018, o salário mínimo mensal para os servidores públicos do Município de Tabuleiro do Norte será de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme anexos.

Art. 2º. A concessão do benefício de que trata o art. 1º desta Lei, se estende aos aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal, nos termos do Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 02 de janeiro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 002/2018
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	*REF.*	*SALÁRIOS*	
		ANTERIOR	*NOVO*
Agente Ambiental	ANI – 1	937,00	954,00
Agente Sanitário Fiscal	ANO - 1	937,00	954,00
Almoxarife	ANI – 1	937,00	954,00
Auxiliar de Almoxarifado Farmacêutico	ANI – 1	937,00	954,00
Auxiliar de Biblioteca	ANI – 1	937,00	954,00
Auxiliar de Contabilidade	ANI – 1	937,00	954,00
Auxiliar de Contabilidade	ANM - 1	937,00	954,00
Auxiliar de Enfermagem	CI - 3	937,00	954,00
Auxiliar de Mecânico	CI - 3	937,00	954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	CI - 1	937,00	954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ANI - 1	937,00	954,00
Auxiliar de Laboratório	ANI - 1	937,00	954,00
Coveiro	CI - 1	937,00	954,00
Digitador	ANI - 1	937,00	954,00
Eletricista	CI - 3	937,00	954,00
Encanador	CI - 2	937,00	954,00
Fateiro	ANI - 1	937,00	954,00
Fiscal	CI - 3	937,00	954,00
Fiscal Ambiental	ANO - 1	937,00	954,00
Fiscal de Obras	ANM - 1	937,00	954,00
Fiscal de Tributos	ANM - 1	937,00	954,00
Guarda Civil Municipal	ANM - 1	937,00	954,00
Guarda de Trânsito Municipal	ANM - 1	937,00	954,00

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 002/2018
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ESPECIFICAÇÃO / CARGO	*REF.*	*SALÁRIOS*	
		ANTERIOR	*NOVO*
Inspetor Sanitário	ANM - 1	937,00	954,00
Jardineiro	CI - 1	937,00	954,00
Jardineiro	ANI - 1	937,00	954,00
Magarefe	ANI - 1	937,00	954,00
Mecânico	ANI - 1	937,00	954,00
Mensageiro	ANI - 1	937,00	954,00
Operador de Máquina	ANI - 1	937,00	954,00
Operador de Máquina "A"	CI - 5	937,00	954,00
Operador de Munck	ANI - 1	937,00	954,00
Pedreiro	ANC - 1	937,00	954,00
Porteiro	ANI - 1	937,00	954,00
Servente de Pedreiro	ANI - 1	937,00	954,00
Técnico Agrícola	ANI - 1	937,00	954,00
Técnico em Som	ANC - 1	937,00	954,00
Técnico em Higiene Bucal	ANI - 1	937,00	954,00
Técnico em Informática	ANI - 1	937,00	954,00
Técnico de Projetos	CI - 6	937,00	954,00
Telefonista	CI - 2	937,00	954,00
Vigia	ANI - 1	937,00	954,00
Vigilante	CI - 1	937,00	954,00

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:797009F3

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, com sede administrativa na Rua Padre Clicério nº 4605, Bairro São Francisco, Tabuleiro do Norte, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.891.682/0001-19, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada simplesmente CONVENIANTE, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Srª. **KARLA GEANNY SARAIVA COSTA**, RG nº 99002249072, SSP/CE, CPF nº 892.508.773-15, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.457.237/0001-45, estabelecida a Rua Ziltamir Chaves, 620 – Bairro Joaquim Fernandes Colares – Tabuleiro do Norte-CE, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **CEZANILDO ALVES BARRETO**, portador do RG Nº 2327545-92, SSP/CE, e CPF Nº 799.099.333-20, em consonância com as metas e objetivos de garantir assistência hospitalar nas clínicas básicas, incluindo urgência/emergência, resolvem celebrar este Convênio mediante as seguintes cláusulas:

CLÁSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente convênio fundamenta-se no que dispõe a Constituição Federal, em especial do seu art. 199, § 1º, na Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, 8.142/90, Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, na Lei Municipal nº 1.710, de 05 de fevereiro de 2018, e no que couber na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁSULA SEGUNDA – DO OBJETO
a) O presente instrumento tem por objeto integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a

região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido e formalizar compromissos objetivando a prestação de serviços hospitalares do 1º e 2º nível da média complexidade nas áreas de clínica médica, pediátrica, cirúrgica, obstétrica e urgência/emergência, através do Hospital e Maternidade Celestina Colares no Município de Tabuleiro do Norte, em conformidade com o Contrato Organizativo de Ação Pública - COAP e normas complementares emanadas do Ministério da Saúde e Estado do Ceará, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, de universalidade de acesso e integralidade da atenção e com base na Programação Pactuada Integrada – PPI e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
Na execução Convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

a) o acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas unidades básicas de saúde, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
b) encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
c) gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Instrumento;
d) a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;
e) atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
f) observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
g) estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse instrumento;

CLÁUSULA QUARTA- DOS ENCARGOS COMUNS

a) Criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica prestadas pelo Hospital para a rede assistencial da Secretaria, considerando a pactuação local;
b) Elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
c) Elaboração e discussão das responsabilidades organizativas, diretrizes, metas e indicadores do COAP;
d) Educação permanente de recursos humanos;
e) Aprimoramento da atenção à saúde;

CLÁUSULA QUINTA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS
São obrigações da CONVENIANTE, decorrentes da celebração deste convênio:

a) Solicitar mensalmente relatório de ações desenvolvidas conforme PPI, bem como receber prestação de contas dos recursos financeiros repassados para o objeto de que trata a cláusula segunda;
b) Controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados;
c) Regular o acesso dos usuários do Município nos serviços ambulatoriais e hospitalares, principalmente cirurgias eletivas, através do Núcleo de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria estruturada na Secretaria de Saúde;
d) Remeter a Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde Pública, Câmara Municipal, Conselho Municipal de Saúde e 10ª CERES cópia do convênio no prazo de cinco dias após sua assinatura;
e) Exercer controle e fiscalização para execução do presente Convênio, analisando os relatórios elaborados pelo HOSPITAL, comparando-se as metas e indicadores pactuados no COAP, com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;
f) Garantir serviço de apoio diagnóstico e terapêutico em patologia clínica, através do Laboratório Municipal de Análises Clínicas Vereadora Maria Alves;

São obrigações da CONVENIADA, decorrente da celebração deste convênio:

a) Receber da CONVENIANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde por meio do Fundo Municipal de Saúde, os recursos previstos na Cláusula Sexta e aplicá-los dentro do objeto a que se refere a cláusula segunda;
b) Encaminhar mensalmente ao Poder Executivo Municipal, prestação de contas, composta de planilhas dos recursos e materiais recebidos, despesas realizadas, relação de beneficiários e relatório atestando a aplicação dos recursos, que por sua vez remeterá ao Conselho Municipal de Saúde, órgão encarregado da apreciação das presentes contas, a quem caberá a emissão do competente parecer conclusivo:
-Caso o parecer emitido acerca da prestação de contas seja pela desaprovação da mesma, ficará o gestor impedido de efetuar novos repasses, sem prejuízo da instauração da competente tomada de contas;
-Após 30 (trinta) dias de atraso na apresentação da prestação de contas, caberá ao Conselho Municipal de Saúde proceder tomada de contas, ficando qualquer repasse suspenso até sua regularização;
c) Cumprir todas as metas e condições especificadas no COAP, parte integrante deste instrumento, e no Anexo II da Portaria GM/MS nº 635, de 10 de novembro de 2005.
d) Garantir exames ambulatoriais a serem realizados no hospital, como raio-x, mediante alteração da PPI.
e) Assegurar o atendimento de urgência/emergência nas 24 horas, inclusive nos finais de semana, com médico plantonista ininterruptamente nas dependências do hospital;
f) Responsabilizar-se pela contratação dos médicos plantonistas para o hospital;
g) A Direção Clínica do Hospital deve assumir o compromisso de que os artigos do "Código de Ética Médica" serão respeitados;
h) Assegurar a presença de enfermeira responsável técnica pelos serviços de enfermagem durante as 24 horas todos os dias da semana;
i) Envidar todos os esforços e recursos para o alcance das metas abaixo estabelecidas:
j) Garantir o atendimento programado para esta Unidade Hospitalar na Programação Pactuada Integrada - PPI;
k) Reduzir o índice de infecção hospitalar e manter uma comissão de controle de infecção hospitalar funcionante;
l) Realizar 100% de exames de apoio diagnóstico em tempo hábil em todos os pacientes internados, conforme necessidade, sob pena de não ter os prontuários autorizados quando os exames forem fundamentais;
m) Manter o estabelecimento hospitalar apto ao funcionamento, conforme vigilância sanitária;
n) Permitir o acesso de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, por meio de fiscalização ou auditoria;
o) Responsabilizar-se pelas adequações das inconformidades apontadas pela Vigilância Sanitária Estadual;

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
A CONVENIANTE se compromete a creditar mensalmente, em favor da CONVENIADA, os recursos financeiros destinados a custear as ações e serviços de saúde previstos no objeto deste Convênio, conforme programação abaixo:

a) Recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde referente aos procedimentos (internação hospitalar) da Média e Alta Complexidade – MAC, o teto financeiro mensal no valor de R$ 70.486,00 (setenta mil quatrocentos e oitenta e seis reais) e aos procedimentos (ambulatorial hospitalar) da Média Complexidade, o teto financeiro no valor de R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais), perfazendo um total de R$ 82.086,00 (oitenta e dois mil e oitenta e seis reais), conforme Programação Pactuada Integrada Ambulatorial e Hospitalar e Relatório de Serviços do SIA - Sistema de Informação Ambulatorial e SIH – Sistema de Informação Hospitalar;
b) Recursos no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), provenientes do Tesouro Municipal, para custear despesas de média e alta complexidade;
c) Recursos na ordem de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), oriundos do Tesouro Estadual, com o objetivo de garantir o funcionamento e o acesso dos usuários aos serviços de saúde ambulatorial e hospitalar com apoio diagnóstico e atendimento nas clínicas médica e obstétrica;
d) Recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde, referente ao REFORSUS, no valor de R$ 2.093,64 (dois mil e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos);

e) Recursos dos Governos Estadual e Federal, objeto de emenda parlamentar, através do Programa de Cooperação Federativa – PCF, utilizando recursos do Orçamento Estadual e do Orçamento Geral da União – OGU;
f) Recursos provenientes de projetos de cirurgias eletivas de média complexidade, estadual e federal, conforme Portaria Ministerial e Resoluções da CIB;
g) Em se tratando de recursos de caráter eventual ou temporário, como os provenientes de emendas parlamentares, a sua utilização será disciplinada em termo de aditivo ao incluso convênio, após apresentação de um plano de ação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, cujo pagamento se dará mediante apresentação da produção pelo prestador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS MECANISMOS DE GARANTIA DE ACESSO
Cada partícipe se responsabilizará pela garantia de acesso, de acordo com os mecanismos abaixo:

a) A CONVENIANTE, através da Secretaria Municipal de Saúde acompanhará o acesso da população do Município aos serviços hospitalares, bem como os atendimentos e encaminhamentos de pacientes realizados;
b) A CONVENIADA deverá garantir o acesso da população residente no Município, conforme definido na PPI;

CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES
a) Utilização dos recursos em finalidade diversa daquela estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO/MONITORAMENTO
a) O gerenciamento do presente convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através do Núcleo Administrativo e Financeiro, do Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS

a) As despesas decorrentes da execução do presente convênio, correrão por conta da Fonte: 0801.10.302.0018.2.053 – Elemento de Despesas: 3350.43.00;
b) Os recursos destinados a custear despesas objeto deste Convênio serão originários, dos Governos Municipal, Estadual e Federal, sendo destinados a garantir o atendimento da atenção secundária no 1º e 2º nível da média e alta complexidade pelo Hospital e Maternidade Celestina Colares, conforme termos de limites financeiros globais do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente convênio terá validade após sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS
a) O Hospital se obriga a encaminhar à Secretaria, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:
b) Relatório Mensal das atividades desenvolvidas até o 10o (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, conforme definido pela comissão de acompanhamento;
c) Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações Hospitalares (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO
O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito:
a) Pelo inadimplemento de qualquer uma de suas cláusulas, por qualquer uma das partes convenentes;
b) Pela superveniência de qualquer norma ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexeqüível;
c) Em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes convenentes ou por iniciativa de qualquer uma delas, mediante notificação escrita;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DA PUBLICAÇÃO
Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte/CE, para dirimir todas as questões e dúvidas oriundas deste convênio que não puderem ser resolvidas pelos meios administrativos. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, e em outros meios de que dispuser a legislação pertinente.

E, assim, por estarem acordes e ajustados, as partes assinam o presente convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Tabuleiro do Norte, 05 de fevereiro de 2018.

KARLA GEANNY SARAIVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 924/2017

CEZANILDO ALVES BARRETO
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância de Tabuleiro do Norte

TESTEMUNHAS:

ALINE FERNANDES DANIEL
CPF: 051.805.953-71

MARIA JOSÉLIA LIMA
CPF: 284.111.613-15

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:EB11E6A9

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE E A ASSOCIAÇÃO CRISTO É A ESPERANÇA – CRIESP, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (2018), a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE/CE**,** CNPJ nº 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clicério nº 4605, Bairro São Francisco, na Cidade de Tabuleiro do Norte-Ce, por intermédio do senhor **RILDSON RABELO VASCONCELOS**, Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte, e a senhora **ZÉLIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Assistência Social, doravante denominados CONVENENTES, e a ASSOCIAÇÃO "*CRISTO É A ESPERANÇA"*, entidade civil sem fins lucrativos, CNPJ/MF nº 21.363.219/0001-25, com sede na Rua Germano Noronha nº 4142, Bairro Centro, nesta Cidade, representada pela Presidente **LIEDA MAIA MOREIRA DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1948243-90, SSPDS/CE, e CPF nº 430.343.733-68, residente na Rua Avelino Magalhães nº 5016, Centro, Tabuleiro do Norte/CE, doravante denominada CONVENIADA, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.708/2018, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente Convênio o repasse de recursos na ordem de R$ 38.741,84 (trinta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, proveniente do BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, destinados ao Projeto "Aprender para Crescer", desenvolvido por esta entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA
São obrigações específicas da CONVENIADA:

a) Cumprir o objeto constante da Cláusula Primeira deste convênio;
b) Zelar pela boa e devida aplicação dos recursos recebidos;
c) Encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a prestação de contas recursos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
Constituem obrigações da CONVENENTE:

a) Repassar à CONVENIADA os recursos pactuados neste instrumento, dentro das condições e prazos estabelecidos;
b) Notificar a CONVENIADA, por escrito, caso sejam constatadas eventuais irregularidades ou defeitos na execução do objeto contratado, fixando-lhe prazo para as devidas correções;

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO
A coleta inicia-se imediatamente na data da assinatura do presente Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos ocorrerão através de transferência eletrônica em conta bancária de titularidade da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá se dar por mútuo consenso ou nas hipóteses legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Tabuleiro do Norte, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordes, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Tabuleiro do Norte, em 24 de janeiro de 2018.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal
Convenente

ZÉLIA MARIA RABELO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social
Convenente

LIEDA MAIA MOREIRA DE ANDRADE
Presidente da Associação "Cristo é a Esperança"
Conveniada

TESTEMUNHAS:

ANTÔNIO JÚNIOR DE OLIVEIRA DA COSTA – 669.014.993-53
NOME/CPF

RAFAELA DINIZ SOUSA – 010.874.483-36
NOME/CPF

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FC59B650

